

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 36, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.585, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Hidrolândia, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MSC. 101 / 2020

MENSAGEM Nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 7585/17.



EM nº 00260/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007048/2013-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, inscrita no CNPJ nº 01.415.440/0001-72., explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28138/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7585/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533516** e o código CRC **081039B8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34073/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649655** e o código CRC **E2FDD13B**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007048/2013-38
Interessado:	Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.415.440/0001-72
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Hidrolândia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835772** e o código CRC **2569618F**.

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2835772



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZÍLIA - DF

53000 007048/2013-38

SEAPA/SCE

15/02/2013-07:43

Processo de Outorga nº 53650.002325/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI**, sediada na localidade de Hidrolândia/CE, tem validade até 18/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

Natália Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 661/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53650.002325/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hidrolândia/CE**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

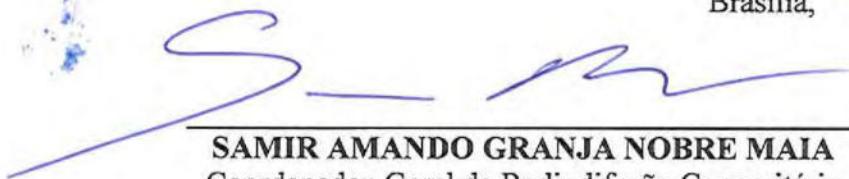
Brasília, 8 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 08 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 878 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI.

Praça da Matriz, s/nº Centro.

62270-000 Hidrolândia- CE

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53650.002325/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Hidrolândia/CE**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 18/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 661/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

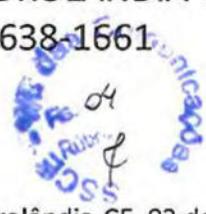
Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LDE 4º

02

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI
RÁDIO COMUNITÁRIA FM BOA NOVA DE HIDROLÂNDIA
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, HIDROLÂNDIA-CE
CEP: 62.270-000 – FONE: (88) 3638-1661



Ofício nº 002/2013

Hidrolândia-CE, 02 de abril de 2013.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 016680/2013-81
SEAPASCE
09/04/2013-07:26

Assunto: Manifestação de Interesse de Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53.650.002325/1998 e ofício nº 878/2013/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador Geral,

Venho por meio deste, manifestar o interesse de continuar executando o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Hidrolândia-Ceará, tendo em vista que por motivo de desconhecimento do assunto não solicitei tal pedido antes da sua expiração que ocorreu em 18/11/2012. Solicito, na oportunidade, a renovação da outorga e coloco-me à disposição para apresentar qualquer tipo de documentação que se achar necessário.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos Vinicio Martins Timbó
Presidente

SEAPASCE
134.1



LDE 4º 03
Hidrolândia (CE), 31 de Maio de 2.013.

Ilmo. Sr.

Pedido Intempestivo

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

BRAZÍLIA - DF

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

53000 028789/2013-62

Ministério das Comunicações

SEAP/SC

Brasília - DF

07/08/2013-11:51

Ref.: a) Oficio nº 878\2013\CGRC\SCE-MC, de 08\03\2013;
b) Processo nº 52650.002325\1998

Senhor Coordenador,



Esta Associação vem evidando todos os esforços com o escopo de instruir corretamente o processo de renovação de outorga, deferido a esta entidade para exploração do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, conforme rol dos documentos ínsitos no item 20 da Norma Reguladora do Serviço e legislação complementar.

Para tanto, solicitamos encarecidamente a prorrogação do prazo até o dia 30 de Junho do corrente, para autuar o processo consentâneo com os ditames das normas aplicáveis ao serviço.

Tal solicitação se torna imperioso, tendo em vista que esta Associação encontra-se em litígio com o cartório de registro de pessoas jurídicas desta comarca, pertinente a averbação da alteração estatutária. Esta associação levará o caso para apreciação do juiz corregedor.

V.Sa.,

Certo da habitual atenção de

Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA
HIDROLANDIA**

Marcos Vinicio Martins Timbó
MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ
Diretor - Presidente



ILMO. SR.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO "B"
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900

Processo nº 53650.007325/1.998



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA-AMNOHI
PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - CENTRO
HIDROLANDIA-CE
CEP: 62.270-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2128/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.007048/2013
Processo de Outorga nº 53650.002325/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hidrolândia / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 32 de agosto de 2013.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

Ministério
Fis. 10
Rubrica
SCE

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2128/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 32 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matricula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações
Fis. 11
Rubrica
MCS-MC

Ofício nº 4367 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 32 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia
Praça da Matriz, s/n, Centro.
62.270-000 Hidrolândia / CE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.007048/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007048/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hidrolândia / CE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2128/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Decanugais
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Viviane Alvarenga Farias
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

LDE 4:

87

Ped. Intemp.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054846/2013-59

SEAPA/SCE

17/09/2013-09:01

Ref.: a) Ofício nº 878/2013/CGRC/SCE/MC, de 08/03/2013; e
b) Processo nº 53650.002325/1998

A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI, inscrita no CNPJ\MF sob o nº 01.415.440/0001-72, com sede na Praça da Matriz, s/nº - Centro, no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará – CEP: 62.270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 330, datada de 05 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 277/2002, publicado no Diário Oficial da União, edição de 18 de Novembro de 2.002, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2., da Norma nº 01\2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3., da Norma 01\2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 18 subsequente; e alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA -
AMNOHI**

Marcos Vinicio Martins Timbó

MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ

Diretor - Presidente

*Manoel
130*

DECLARAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, detentora de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, vem, através do seu representante legal, fins cumprir a letra "g", subitem 20.3., da norma reguladora do serviço, **DECLARA** o seguinte:

a) O Transmissor Principal atualmente em operação na emissora, com as características abaixo, difere do equipamento constante da última Licença de Funcionamento expedida por esse Ministério das Comunicações.

**FABRICANTE: APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS
IND. E COM. LTDA**

MODÉLO: ATFM-RC

Nº DE SÉRIE: 66105

POTÊNCIA NOMINAL: 25 Watts

CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO: 0802040001

b) As instalações e demais equipamentos encontram-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA -
AMNOHI**

Marcos Vinícius Martins Timbó
MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ
Diretor - Presidente

ANATEL

14
10-09-2013
Anatel
MIL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI
CNPJ: 01.415.440/0001-72

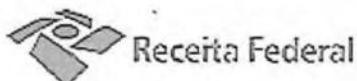
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:17:52 do dia 01/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.415.440/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMNOH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO LOC NOVA HIDROLANDIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL ERVALDO
CEP 62.270-000	BAIRRO/DISTrito NOVA HIDROLANDIA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA
		UF CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/08/2013 às 21:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Este documento consta de 19 páginas y fue firmado por el representante de la Comisión de la Caja de Pensiones para la Vejez y de las Vejaciones (CPV) en su calidad de autoridad competente para emitir la documentación correspondiente.

El documento establece que el beneficiario, identificado como "F.M. BOA NUOVA", tiene derecho a percibir una pensión de vejez y/o pensión de viudez en la cantidad de \$ 1.013,00 (Un mil trece pesos) mensualmente, pagadera en moneda local, en la forma y plazo establecidos en el contrato de pensionamiento.

La pensión se paga en pesos argentinos y se considera que es una pensión de vejez y/o pensión de viudez, ya que el beneficiario no cumple con los requisitos para la obtención de una pensión de invalidez ni de otra modalidad.

El beneficiario ha sido informado de sus derechos y obligaciones y ha sido asistido en todo momento por el personal de la CPV.

Este documento es válido para el período comprendido entre el 01/03/2013 y el 31/03/2014.

Atentamente,

F.M. BOA NUOVA

Representante de la CPV





Antonia Patrícia Souza Oliveira
 Fernanda Lima da Penha Freitas
 Francisco Ferreira dos Gomes
 Izayar dos Santos Oliveira
 Marisa Teixeira das Silvas Oliveira
 Ana Lucia Souza Oliveira
 Francisco Gibson Souza Oliveira
 José Haroldo Rodrigues Cidro
 Joaquim Antônio Oliveira do Nascimento
 Júnior Pinto
 Jezílio Matheus
 Eunilda de Souza Oliveira
 Elisa Maria Souza Oliveira
 Emanuel Merci Rodrigues
 Flávio Henrique Martins Júnior
 marilac alves de souza e sua filha
 Ana Carla Oliveira Garcia - Secretaria
 Maria Paula Mantas - Presidente
 - Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará



A presente xerox, confere com a original
 exibida neste Cartório, feita em
 Hidrolândia, Ce. 29/08/13

Em testemunho da Verdade
 Ofício de Notas e Registros Públicos

Cartório de Azevedo
 Fernandes e Registros Públicos

Tabelião Registrador - Tabelião
 Hidrolândia - Ceará

Selo de
 Autenticidade

do Ceará

RECONHECO A(S) FIRMA(A) SURA(S) BE

Ana Carla Oliveira
 Ana e Valé
 Vicente Maefum
 Leobí

Hidrolândia, CE.

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notícias Registros Públicos

Valquiria de Mesquita Sena

Substituta

Hidrolândia - Ceará

PROTOCOLO N° 3863

Títulos e Documentos Livro A1

Sob o nº de ordem 325

Microlotaria, n.º 0527712

Em testemunho - Sinal da verdade

Valquiria de Mesquita Sena

Substituta

Hidrolândia - Ceará

Tabelião Registrador

Fernanda Mantas

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA-
AMNOHI**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA – AMNOHI, reunida em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2.013, de acordo com o disposto no Artigo 18 do Estatuto Social vigente, resolveram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO, dando nova redação, aos seguintes itens:

Art. 1º e 2º CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS –

(Alterados e renumerados para Artigos 1º ao 4º).

§ 1º - (renumerado para inciso V.I, letra "b" do Art. 3º);

§ 2º - (renumerado para Art. 30 e Art. 1º "in fine");

§ 3º - (renumerado para Art. 4º);

§ 4º - (renumerado para Art. 2º).

Art. 2º - (alterado e renumerado para Art. 1º).

Arts. 3º ao 5º - CAPÍTULO II – DA DIRETORIA

(alterados e renumerados para Arts. 18 a 21).

Art. 6º e 7º - CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

(alterados e renumerados para os Arts. 28 a 30).

Art. 8º - CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

(Alterado e renumerado para os Arts. 12 a 17).

Art. 9º - CAPÍTULO V – DOS SÓCIOS

(Alterado e renumerado para os Arts. 5º a 9º).

Art. 10 ao 13 – CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

§ único do Art. 10 – (renumerado para Art. 7º)

Art. 11 - (derrogado)

Art. 12 - (derrogado)

Art. 13 – (alterado e renumerado para Art. 15).

Art. 14 – CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

(Alterado e renumerado para Art. 18 e § 1º do Art. 28)

§ 1º – (derrogado);

§ 2º - (alterado e renumerado para Art. 14);

§ 3º - (derrogado);

§ 4º - (derrogado).

Art. 15 – CAPÍTULO VIII - DAS RENDAS

(Alterado e renumerado para Art. 31).

Art. 16 – CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
COTÉC MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

A

(alterado e renumerado para Arts. 8º e 9º).

Arts. 17 a 22 – CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 (derrogado).

Art. 18 – (alterado e renumerado para

Art. 19 – (alterado e renumerado para

Art. 20 – (alterado e renumerado para

Art. 21 – (derrogado).

Art. 22 – (alterado e renumerado para Art. 17, alínea



A presente fotocópia confere com a

original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Notas e Registros Públicos

Valquiria de Mesquita Sena

Substituta

Hidrolândia - Ceará

Passando os mesmos a ter a seguinte redação, através deste segundo aditivo:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI**, doravante denominada pela sigla: **AMNOHI**, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da Associação é no Município de **HIDROLANDIA**, Estado do **CEARÁ**, na **Localidade de Nova Hidrolândia, s/nº - Bairro Nova Hidrolândia – CEP: 62.270-000**.

Art. 3º - São finalidades da Associação:

I – Organizar os moradores da localidade com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos governamentais a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir melhorias da localidade e melhor qualidade de vida para a comunidade;

II – Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos da vida da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

III – Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da comunidade;

IV – Promover a interação de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos;

V – Desenvolver e fortalecer, junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana;

VI - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade



educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Hidrolândia - (CE), mediante autorização que lhe foi outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

VI. I – Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1. **CONTRIBUINTES** – São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com valor designado pela Assembléia Geral.

2. BENEMÉRITOS - Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI**, e à coletividade.

Art. 7º - Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de associados: beneméritos e contribuintes, estes últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.

§ 3º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 9º - São Direitos dos Associados:

- Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;
- Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 10 - São Deveres dos Associados:

- Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI** é constituída dos seguintes órgãos:

I - ASSEMBLÉIA GERAL, órgão de

II - DIRETORIA, órgão executivo;

III - CONSELHO FISCAL, órgão de



A presente fotocópia confere com a

original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13
terno.

Valquíria de Mesquita
CARTÓRIO MOURÃO ROC

Of. de Notas e Registros Públicos
Márcia de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 7º deste Estatuto.

Art. 13 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 15 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária "**FM BOA NOVA**".

§ 1º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 16 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do término do mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 3º O quorum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 15.

Art. 17 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos do Artigo 16;

A

b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;

c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;

d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;

e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;

g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 38;

h) Fixar o valor da contribuição mensal;

i) Deliberar sobre casos omissos.

DIRETORIA

Art. 18 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição para apenas mais um período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela emissora.

Art. 19 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 20 - A Diretoria será constituída de:

I - Presidente;

II - Vice - Presidente;

III - Primeiro - Secretario (a);

IV - Segundo - Secretario (a);

VI - Primeiro - Tesoureiro (a); e

VI - Segundo - Tesoureiro (a).

Art. 21 - Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório



A presente fotocópia confere com ..

original exibido nesta Nota. Dou fé.

E. 16/07/13

Valquíria de Mesquita Sena
MOURÃO ROC

Of. de Notas e Registros Públicos

Valquíria de Mesquita Sena
Substituta

Rorápolândia - Ceará

circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

c) Orientar toda a administração da Associação;

d) Compor o quadro de pessoal da "**FM BOA NOVA**", privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;

f) Apresentar à Assembléia Geral físicas ou jurídicas merecedoras do título de a Associação.

Art. 22 – São atribuições do Diretor – Presidente:

a) Os poderes de administração neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

c) Em conjunto com o Primeiro – Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;

e) Presidir as reuniões da Assembléia Geral.

Art. 23 – Compete ao Vice - Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

c) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Art. 24 – Compete ao Primeiro - Secretario:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, bem como redigir as atas;

b) Publicar todas as notícias das atividades da Associação;

c) Manter organizados os documentos de sua competência;

d) Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos oficiais e relativos aos bens patrimoniais da Associação;

e) Assinar, juntamente com o Presidente: ofícios, memorandos e outros documentos de competência do cargo.

Ar. 25 - Compete ao Segundo – Secretario;

a) Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13.



c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia;

e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

f) Manter sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;

g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração da associação;

b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Primeiro Tesoureiro, opinando a respeito;

c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

Art. 30 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO

Art. 31 - O patrimônio da Associação é constituído:

a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela "FM BOA NOVA".

b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 32 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.
Hidrolândia-CE, 16/07/13

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI** deverá criar um Conselho Comunitário, composto de 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 37 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 38 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 39 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de Maio de 2013 e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório Mourão Rocha - desta Comarca.

Ana Carla Oliveira Garcia

ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA
Primeira Secretaria



Marcos Vinicio Martins Timbó

MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ
Diretor - Presidente



A presente fotocópia confere com o original existente nessa Nota. Dado té.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

Almendra Timbó

OAB-CE 118752

PROTOCOLO N° 3864

Títulos e Documentos Livro A/ 5.
Sob o nº de ordem 326.
Hidrolândia, Ce., 03/07/13.
Em testemunho da verdade

Helelly

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos
Fernando A. de A. Rocha
Titular
Hidrolândia - Ceará



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Ana Carla Oliveira
Garcia Almeida
Marcos Vinicio Martins Timbó
Almendra Timbó
Hidrolândia - CE, 05/07/13

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Fernando A. de A. Rocha
Titular
Hidrolândia - Ceará





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA–AMNOHI

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - A Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia AMNOHI fundada em 03 de março de 1996, sediada no Bairro de Nova Hidrolândia, Município de Hidrolândia – Ceará é composta pelos moradores da localidade, que livremente, queiram tomar parte sendo constituída, pela Assembléia Geral e por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pela comunidade.

& 1.º - A associação não tem caráter político-partidário ou religioso nem discriminação de sexo ou raça.

& 2.º - A associação não terá fins lucrativos e nem remunera qualquer membro de sua diretoria, conselho fiscal ou departamentos que forem criados.

& 3.º - A associação existirá por tempo indeterminado e de acordo com a vontade de seus sócios.

& 4.º - A associação terá como fórum para registro ou qualquer circunstância judicial a Comarca de Hidrolândia, podendo recorrer as instâncias se for necessário.

Artigo 2.º - São finalidades da Associação:

I) – Organizar os moradores da localidade com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos governamentais a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir melhorias da localidade e melhor qualidade de vida para a comunidade.

II) – Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

III) – Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

– Promover a interação de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

– Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.

– Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre estas populações sempre que isso haja necessidade.

VII) – “Executar o serviço de Radiodifusão”, através da FM – BOA NOVA, com sede em Hidrolândia, conforme determina o ART. 15, § 1º, alínea “a”, do Regulamento do serviço de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96.

CAPÍTULO II – DA DIRETORIA

Artigo 3.º - A Diretoria será composta de um Presidente, Vice-Presidente, um primeiro Secretário, um segundo Secretário, um primeiro Tesoureiro, um segundo Tesoureiro.

Artigo 4.º - Compete à Diretoria:

I) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

II)

Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI

- III) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais da associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.
- IV) Ampliar a ação da associação no nível da localidade, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venham beneficiar.
- V) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente, da maioria simples de seus membros, de dois terço dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 5.º - Compete aos Membros da Diretoria:

PRESIDENTE – Representar extra e judicialmente a associação em qualquer oportunidade.

- I) Dirigir as reuniões da Diretoria.
- II) Convocar e dirigir Assembléia Geral.
- III) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovados e postas em execução.
- IV) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o “Pague-se” após o visto do Tesoureiro.
- V) Assinar, com o Secretário as atas das reuniões e assembléias assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE

- I) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.
- II) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

1.º SECRETÁRIO

- I) Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo em dia e organizado.

2.º SECRETÁRIO

- I) Auxiliar o 1.º Secretário no desenvolvimento dos trabalhos.
- II) Substituir o 1.º Secretário em suas faltas e impedimentos.

1.º TESOUREIRO

- I) Manter em ordem a contabilidade.
- II) Assinar cheques com o Presidente.
- III) Efetuar pagamentos com o “Pague-
- IV) Coordenar as campanhas financeiras.

2.º TESOUREIRO

- I) Auxiliar o 1.º Tesoureiro no desempenho de suas funções.
- II) Substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

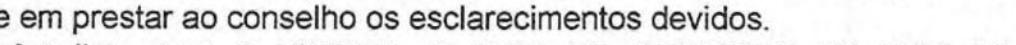
CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 6.º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

& ÚNICO – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Artigo 7.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- II) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- III) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas.
- IV) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela diretoria ou que esta mesma Diretoria má vontade em prestar ao conselho os esclarecimentos devidos.

Assinatura:  a Diretoria: a Assembléia de Nova Hidrolândia

Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI

VI) Compete os suplentes do Conselho Fiscal substituir a qualquer membro do efetivo quando for necessário.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8.º - A Assembléia Geral é o poder maior da associação, sendo da sua competência:

- I) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- II) Caçar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria.
- IV) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação.
- V) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente tantas e quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos associados.

CAPÍTULO V – DOS SÓCIOS

Artigo 9.º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos devidamente inseridos na associação.

& 1.º - É DIREITO de cada membro da associação:

- I) Votar e ser votado nas Eleições gerais.
- II) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.
- III) Opinar sobre trabalhos desenvolvidos pela associação.
- IV) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela associação - ao conjunto dos associados.
- V) Os sócios que não tenham completado 18 anos poderá participar da Assembléia, opinar, sugerir, até votar, não podendo fazer parte da Diretoria por circunstâncias jurídicas.

& 2.º - São DEVERES dos Sócios:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovados pela Assembléia Geral e pela Diretoria.
- II) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.
- III) Contribuir financeiramente para a associação conforme determinação da Assembléia Geral.

& 3.º - Os Sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela associação.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Artigo 10.º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos membros, para tratar das atividades da associação e distribuir responsabilidades.

Artigo 11.º - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, planejando suas atividades.

& ÚNICO – Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a voz e voto.

Artigo 12.º - Todo e qualquer membro da Diretoria que falta a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Artigo 13.º - A convocação de reunião extraordinária será através de Carta Circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Volume VI – Processo nº 0435742

SEI 53000.007048/2013-38 / pg. 36



Artigo 14.^º - As eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerá de 2 em 2 anos.

& 1.^º - As eleições para mudança da Diretoria será convocada no mínimo 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício através de Edital amplamente divulgado e colocado em locais públicos.

& 2.^º - Todo mandato terá 2 anos, podendo haver reeleição por 2 mandatos consecutivos.

& 3.^º - Todos Diretores que forem participar das eleições deverá afastar-se do cargo 60 dias antes do término do mandato.

& 4.^º - No caso de toda Diretoria concorrer a reeleição será formada uma comissão provisória de quatro membros para administrar a associação durante este período, um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Suplente.

CAPÍTULO VIII – DAS RENDAS



A presente fotocópia confere com o original exibida nesta Nota. Dou fé.

Artigo 15.^º - As rendas da associação se referem à contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações, resultados de promoções filantrópicas e culturais, esportivas que venha trazer benefícios para a comunidade.

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

(C. de Notas e Registros Públicos
Vicariaria de Mesquita Sena

Substituta

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Artigo 16.^º - Os membros da associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da associação.
- II) Suspensão: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da associação.
- III) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões pessoais e corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17.^º - A Diretoria organizará estruturalmente e administrativamente a associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

& ÚNICO – A Diretoria poderá criar departamentos quanto forem necessário para manter o desenvolvimento dos trabalhos em favor da comunidade.

Artigo 18.^º - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de dois terço de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Artigo 19.^º - Com a extinção da associação dos moradores, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere que esteja devidamente legalizada e atuante.

Artigo 20.^º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Artigo 21.^º - As chapas que concorreram a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da associação devem ser escritas até 30 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 15 dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciar-las e homologá-las.

Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNQH

Ministério das Comunicações
F.S.
Rubrica
39
M.R.C.
SCE

Artigo 22.º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 10 de fevereiro de 2000.

Este ESTATUTO entrará em vigor após seu registro em cartório, ficando revogada as disposições em contrário.

Hidrolândia-Ce., 10 de fevereiro de 2000



A presente fotocópia carrega com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquíria de Mesquita
CARTÓRIO MOURÃO ROC
of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

TESOUREIRO

PRESIDENTE

Enivaldo Pereira Melo

IDENTIDADE

020.51.911-2-Ce

VICE-PRESIDENTE

Gonçalves Júnior

IDENTIDADE

30.761.99.196-Ce

1.º

Francisco Nascimento Melo

IDENTIDADE

104.640.3.86-a

2.º

Ricardo Nascimento Melo

IDENTIDADE

21.419.67.191-Ce

1.º SECRETÁRIO

21

IDENTIDADE

21

2.º SECRETÁRIO

Valquíria Paula de Souza

IDENTIDADE

920.000.55.38-Ce

TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

1.º MEMBRO

Luis Gonzaga Soares Martins

IDENTIDADE

152.99.72.98-Ce

2.º MEMBRO

Raimundo Soárez Beltrão

IDENTIDADE

743.01.7-Ce

3.º MEMBRO

Ovídio Cunha Lemos

IDENTIDADE

754.84.8-50-Ce

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1.º MEMBRO

Antônio Sidnei Bezerra

IDENTIDADE

906.518-Ce

2.º MEMBRO

Raimundo Nonato Ribeiro de Souza

IDENTIDADE

530.170.12.913-Ce

3.º MEMBRO

Guilherme Elias da Mota

IDENTIDADE

270.37.45.93-Ce

* Registro em falso e doceente passou
judicada.

PROTOCOLO N° 370.

REGISTRO e MATRÍCULA N° R.....1/13

Por ficha no Registro Geral N° 02-2

Hidrolândia, Ce., 25/02/00

Em testemunha _____ da verdade

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Fernando A. de A. Rocha
Of. de Notas e Reg. Públcos
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públcos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE
de Erivaldo Lima
Julho.

Hidrolândia - 25/02/00
Em testemunha _____ da verdade

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Fernando A. de A. Rocha
Of. de Notas e Reg. Públcos
Hidrolândia - Ceará



Ministério das Comunicações
03
ECS - setor de Comunicação Social
Fis. Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01415440/0001-72

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA

Nome Fantasia: AMNOHI

Endereço: LOC NOVA HIDROLANDIA S/N 0 SL ERIVALDO / NOVA HIDROLANDIA / HIDROLANDIA / CE / 62270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2013 a 30/09/2013

Certificação Número: 2013090121280690216508

Informação obtida em 01/09/2013, às 21:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-05022440

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
CNPJ: 01.415.440/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

- Emitida em 10/09/2013.
Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201304857527

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

01.415.440/0001-72

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/13 ÀS 16:13:31
VÁLIDA ATÉ 09/11/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

CPF/CNPJ: **01.415.440/0001-72**

Endereço do Imóvel: **Localidade de Nova Hidrolândia, s/n, Hidrolândia-Ce.**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Hidrolândia de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Municipal, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a), até a presente data, para constar, foi emitida esta certidão.

Hidrolândia-Ce, aos 29 de Agosto de 2013.

Válida até 28 de Novembro de 2013.



Luis Mavinyêr de Sousa
Diretor de Tributos
Secretaria de Finanças

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

37
Fis.
Rubrica
2013-07-19
Ministério das Comunicações - MEC

Ref.: a) Ofício nº 878/2013/CGRC/SCE/MC, de 08/03/2013; e
b) Processo nº 53650.002325/1998

A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI, inscrita no CNPJ\MF sob o nº 01.415.440/0001-72, com sede na Praça da Matriz, s/nº - Centro, no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará – CEP: 62.270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 330, datada de 05 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 277/2002, publicado no Diário Oficial da União, edição de 18 de Novembro de 2.002, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2., da Norma nº 01\2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3., da Norma 01\2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 18 subsequente; e alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA -
AMNOHI**

Marcos Vinícius Martins Timbó
MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ
Diretor - Presidente

A presente xerox, confere com a original
exibida neste Cartório. Dado fe
Hidrolândia 06/07/13
Em testemunho da verdade
Fís.

TARTÔRIO MUNICIPAL DE ROGÉ

Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Senna

Substituta
Hidrolândia - Ceará



* Válido Somente
Selo de Autenticação



Moradores

Fernanda Bimba da Penha Freitas

Antonia Patrícia Souza Silva

Ízayas das Santos Oliveira

Francisco Gisay Sousa Oliveira

Florêncio Vinícius Martins Timbó

Edilson Lira Matos

Raimundo Nonato Bete Ferreira

José Paulo Alves Pinto

Raimundo Antônio Oliveira da Costa

Acta da assembleia geral extraordinária
da associação dos moradores de Nova
Hidrolândia - AMNOH.

For 15 (Quinze) dias do mês de junho do
ano de 2.013 (dois mil e treze), às 08:00
(oito) horas, nas dependências da emissora
“FM BOA NOVA”, Ruaça da Matriz, 5/nº (sem
número), reuniram-se em assembleia
Geral Extraordinária os associados da
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDRO-
LÂNDIA - AMNOH, sob a Presidência de
SR. MARCOS VINÍCIUS MARTINS TIMBÓ,
Artigo 13 do Estatuto Social, recentemente
registrado, convocada pela diretoria -
(executiva), através de aviso apadrinhado
na sede da associação e veiculadas
diária dentro da programação da
emissora “FM BOA NOVA”, que considerou
a imin. ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA,
para secretariar os trabalhos com a
finalidade única de apreciar a ren-
úncia irrevogável de SR. VALTER
SERAFIM GOMES do cargo de Vice-Presi-
dente da diretoria - Executiva, dentre



presente xerox, confere com a original
exibida neste Cartório. Dou fe
Hidrolândia, Ce: 03/09/2013
Em testemunha da Verdade

chamada, tendo em vista que para
a residir em outro estado é de
necessidade. O Presidente eleito não pre-
sentou as disposiçõesunitàs no
“caput” do artigo 5º do Estatuto
Social, que reza: “Art. 5º São consi-
derados associados todos aqueles
que, sem impedimentos legais, for-
mam residência na área de atuação e
emissora.....” Portanto, fica o asso-
ciado desligado do quadro de asso-
ciados desta associação e decla-
rada a vacância do cargo de Vice
Presidente. Por conseguinte, se faz
misteria eleição e posse de um
associado para assumir o cargo
de Vice-Presidente para cumprir o
mandato remanescente, isto é, até
Janeiro de 2.015. O Presidente inter-
impôs a sessão por 30 (trinta)
minutos. Retomando os trabalhos, foi
apresentado de forma consensual p
los membros desta assembleia o
nome de SR. RAIMUNDO NORATO DE
CASTRO NETO, suplente do Conselho
Fiscal, assim qualificado: residen-
te e domiciliado no Município de Hid-
rolândia, Estado do Ceará, na
Rua Cajazeiras - Bairro Nova Hidrolâ-
ndia, portador da cédula de
identidade RG nº 2.008.3066.93-9-5-
P.C.E. e do CPF nº 068.615.823-7.
O Presidente da assembleia impo-
rou que votava em segredo a ord

do dia estabelecida, declarando que a parecerada pelos presentes, deverá permanecer no respectivo registro. Era realmente o que se continha na presente ata, para aqui fielmente translada. Em
ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA, Secretária
data e assinado com o visto do Pre-
sidente.

Anna Carla Oliveira Garcia - Secretária
Manoel Víncio Mancini Timbó - Presidente

PROTOCOLO N° 3899
Títulos e Documentos Livro B/5.
Sob o nº de ordem 332.
Hidrolândia, Ce. 01/08/13.
Em testemunho 1 sinal da verdade
Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
- Ceará



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE
Anna Carla Oliveira
Garcia e Manoel Vi-
nicio Mancini Timbó
Presidente
Hidrolândia, Ce. 01/08/13
Em testemunho 1 da Verdade
Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
- Ceará

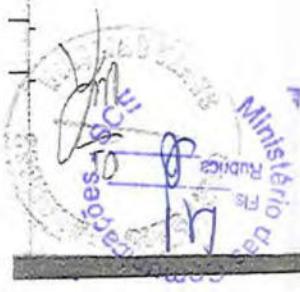


Apresente xerox, confere com a original
exibida neste Cartório. Dou fé
Hidrolândia, Ce. 01 PL /13
Em testemunho 1 da Verdade

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

Mantenimento & limpeza, dentro e fora da unidade, para que
da sua utilização sejam evitados riscos à saúde e ao ambiente.
Ainda assim, é importante que o uso seja feito de forma responsável,
evitando-se a contaminação de outros ambientes ou pessoas.
É importante lembrar que, quando se usa, é necessário seguir
as regras de higiene e segurança, como lavar as mãos e
máscaras de proteção. É importante também evitar o uso de
produtos químicos que podem causar danos à saúde.
Assim, é importante seguir as orientações de uso e manutenção
de forma responsável, para garantir a segurança e a saúde de todos.

Autenticação de Nota - R\$ 100,00
Hidrogeada - CE, 16/05/13
CENTRO MURADOCHE
Válvula de Mesquita Serra
Substância - Ceres
Hidrogeada - CE, 16/05/13
A presente fotografia consta nota de
origem exibida nesta Nota. Bem feito



Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNQHI

Artigo 22º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e

Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 10 de fevereiro de 2000.

Este ESTATUTO entrará em vigor após seu registro em cartório, ficando revogada as disposições em contrário.

Hidrolândia-Ce., 10 de fevereiro de 2000



PRESIDENTE

Enivaldo Pereira Melo

IDENTIDADE

020.51.211-7-Ce

VICE-PRESIDENTE

Francisco Nascimento Melo

IDENTIDADE

3016199.196-Ce

1º

Francisco Nascimento Melo

IDENTIDADE

1046403.86-Ce

2º

Ricardo Nascimento Melo

IDENTIDADE

2141967.191-Ce

1º SECRETÁRIO

21

IDENTIDADE

21

2º SECRETÁRIO

Valquíria Paula de Souza

IDENTIDADE

920.000.55.38-Ce

TESOUREIRO

TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO *Luis Gonzaga Soares Martins*

IDENTIDADE *152.99.72-96-Ce*

2º MEMBRO *Edimundo Soárez Beltrão*

IDENTIDADE *343.017-Ce*

3º MEMBRO *Ovídio Cunha Lemos*

IDENTIDADE *954.848-86-Ce*

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO *Antônio Sidinei Rego*

IDENTIDADE *905.518-Ce*

2º MEMBRO *Raimundo Nonato Ribeiro de Souza*

IDENTIDADE *930.170.12.993-Ce*

3º MEMBRO *Giusse Flávia Oliveira*

IDENTIDADE *270.3745-93-Ce*

* Registro em falso e doceentos passou
suicida.

PROTOCOLO N° 370.

REGISTRO e MATRÍCULA N° R. 113
Por ficha no Registro Geral N° 6-2

Hidrolândia, Ce., 25/02/00

Em testemunha _____ da verdade

Fernando A. de A. Rocha

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Fernando A. de A. Rocha
Of. de Notas e Reg. Públcos
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públcos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE
de Valquiria de Mesquita Sena
Substituta

Hidrolândia - Ce., 25/02/00
Em testemunha _____ da verdade

Fernando A. de A. Rocha

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Fernando A. de A. Rocha
Of. de Notas e Reg. Públcos
Hidrolândia - Ceará





Sequende Membrano - Chaves, Kinaci Rodrigues
de Oliveira, Tercineu Klemlense - Chaves, Túlio
nai dos Silvias, Superintendente de Consultorios -
scall - Raimundo Klemlense: Raimundo de Noronha
de Castro, Cláudia Sequende Klemlense: Flora -
mira, Chico da Gama, Tercineu Klemlense:
Maria, Organica Sinagana, Gomes, o Presidente
agricultura diversa que, candidatos morou
casar e, compreende ida, missas, dei aguado
com, peregrinos lanches raro peregrino e des
também, manadas peregrinos nemida.
peregrina e dia, reuni, e quatro e. Jamine
íos e lugares, heras me pendid ida, nge-
nista, Associação. Cláudia maria va resig
Chaves, Carla, Oliveira, Garcia, Dona eis va
imunizar que, raias varzeadas, peregrinos
e salvo vemos membrano da Diocese,
e, peregrinos. Pichidândias, trajes e de
jamine e de dia, mai e. Trajes,
cama, Carla, Oliveira, Garcia.
Nelmo, Vivaldo, Vitorino, Tomé.
Valter, Sargento, Gomes
Francisco, Chaves, Gomes
Júlio dos Santos, Oliveira.
Geraldo, Paula, Mello, Neto
Ermundus Antônio, Oliveira, de Costa
Miguel, Simeão, Rodriguez de Oliveira
Carvalho, Leônidas, de Oliveira
Raimundo Norato de Castro Neto
Levzinho, São de Sousa
* Maria, Ozadivina, Seafelin, Gomes
Daniel Scatini, Gomes.



Ama Lucia Souza Oliveira.
Erga Claudiamina Bima Costa
Antonia Marilac Alves de Souza
Terezinha Matheus
Nereio Vinicius Natinis Timbo
Francisco de Antônio Fernandes

03

Ministério das Comunicações
43
Rubrica
SCF

Francisco das Chagas do Nascimento Veiro
Raimundo Nonato Leite Jenneina
Fernanda Bima da Penha Freitas
Ana Patrícia Souza Silva
José Henrique Rodolígio Uchoa
Ana Maria Souza Oliveira Garcia

A presente ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE NOVA HIDROLÂNDIA, foi apontada hoje mesmo, no Protocolo 1-A, sob o número 7.745, e registrada no "REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS," desta comarca de Santa Quitéria, Ceará, "REGISTRO POR EXTRATO". Livro C-4. Fls.126v, sob o número de ordem 6.713. O referido é verdade.

Santa Quitéria-Ce. 04 de fevereiro de 2013.

Of. do Reg de Títulos e Documentos:

Waldemiro Gomes Filho
TABELIÃO REGISTRADOR



16.05.13
Valquíria de Melquita Ferreira
CARTÓRIO MOURAO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Melquita Ferreira
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.
Hidrolândia - CE, 16/05/13
Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.
Hidrolândia - CE, 16/05/13
Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exhibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/05/13

Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



Cartão de uso pessoal e intransférivel.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2008

CORREIOS
www.correios.com.br



A presente fotocópia confere com a
original exhibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/05/13

Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300485934

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE **CONTRA**

MARCOS VINICIO MARTINS TIMBO

CPF: 994.559.353-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:17:06

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCOS VINICIO MARTINS TIMBO**

Inscrição: **053548900760** Zona: 54 Seção: 3

Município: **14052 - HIDROLÂNDIA** UF: **CE**

Data de Nascimento: **25/10/1982** Domiciliado desde: **08/10/1999**

Filiação: **TEREZINHA MARTINS
RAIMUNDO PAIVA TIMBO**

Certidão emitida às 15:43 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

FYWN.PUOA.QPKJ.PH3Z

Polegar Direito

REGISTRO
GERAL 2008306693 - 9DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/08/2012

NOME RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO

FILIAÇÃO FRANCISCO MARIANO DE CASTRO FARIA
MARIA DALVA DOS SANTOS FARIA

NATURALIDADE HIDROLÂNDIA - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 7667 FOLHA: 162 LIVRO: A07
HIDROLÂNDIA - CE
CPF 068.615.823-79

1 VIA

Assinatura de Barreto

P.: 116

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83Data de Nascimento
23/03/199550
Fis.
Rubrica
GCE

Raimundo Nonato de Castro neto

A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 26/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 26/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

068.615.823-79

Nome

RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO

Nascimento

23/03/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

66D9.E926.17CE.7912

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:24:10 do dia 08/08/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Ministério das Comunicações
51
MCT



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300485942

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

RAMUNDO NONATO DE CASTRO NETO
CPF: 068.615.823-79

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:18:42

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N - BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



Ministério das Comunicações
Fis. 53
Rubrica
SCE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4065481097

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO
CPF 06861582379

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:30:50 PM



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO**

Inscrição: **080063040779** Zona: 54 Seção: 202

Município: **14052 - HIDROLÂNDIA** UF: **CE**

Data de Nascimento: **23/03/1995** Domiciliado desde: **21/11/2011**

Filiação: **MARIA DALVA DOS SANTOS FARIAZ
FRANCISCO MARIANO DE CASTRO FARIAZ**

Certidão emitida às 16:03 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

7CCJ.+B5E.IC6T.GQWI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Ana Carla Oliveira Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2009098131251 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2009

NOME: ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS GARCIA E LANA MARIA SOUZA OLIVEIRA GARCIA

NATURALIDADE: HIDROLANDIA-CE | DATA DE NASCIMENTO: 3/7/1994

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 7846 L A 07 F
A 07 1 OF HIDROLANDIA CE

CPF: 50425411370

Selo de Autenticidade
TJUVE1 03
AUTENTICAÇÃO N° FM 042.563

LEI N° 7.116 DE 29/06/80

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 02/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta.
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 02/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

Ministério das Comunicações - SPT
S6
Publif
06/04/2013



Nº de Inscrição:

55771335

00000 - 17025 - GR21

001302.004153.034049

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO CARLOS GARCIA
 End. Leitura: RUA CAJAZEIRAS, 171, CENTRO
 Cidade: HIDROLANDIA CEP: 62.270-000
 End. Entrega
 Cidade: CEP: 60.000-000
 Local: 128 Setor: 001 Quadra: 238 Lote: 0035 Comp: 0001
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Sistemática(m³)
ÁGUA	A07F200753	564	574	10	9
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 03/04/2013 | Emissão: 17/04/2013 | Lacre Água: A07F200753
 Leitura Anterior: 27/02/2013 | Próxima Leitura: 17/05/2013 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2013

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	10	0	17	17
Analisadas	25	18	18	0	18	18
Em conformidade	23	18	14	0	13	18

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA O USO RACIONAL PARA ECONOMIZAR ÁGUA



DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
ÁGUA	14,00			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,08	04/2012	10	0
MULTA DE 2%	0,33	05/2012	14	0
		06/2012	18	0
		07/2012	14	0
		08/2012	15	0
		09/2012	16	0
		10/2012	13	0
		11/2012	15	0
		12/2012	12	0
		01/2013	9	0
		02/2013	11	0
		03/2013	11	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)	SUBSÍDIO	
		Descrição	Valor(R\$)
PIS	0,43	VALOR DO SERVIÇO	22,81
COFINS	0,14	SUBSÍDIO (-)	8,40
		TOTAL DE SERVIÇO	14,41

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
04/2013	03/05/2013	14,41

DONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: PagPad. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



OUVICEL
155
OUVIDORIA DO ESTADO
CENTRAL DE ATENDIMENTO

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1º, I, F - ARCE).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br. Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 2838.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

Ministério das Comunicações
Fls. 57
Série 6
MCE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300485952

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA

F: 604.254.113-70

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:20:01

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



Ministério das Comunicações
ME
MCS - Selo Digital
Rubiácea

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7211414036

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA
CPF 60425411370

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1^a Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:31:58 PM



Ministério das Comunicações
SCE
59
Fis.
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA**

Inscrição: **078019590710** Zona: 54 Seção: 202

Município: **14052 - HIDROLÂNDIA** UF: **CE**

Data de Nascimento: **03/07/1994** Domiciliada desde: **12/03/2010**

Filiação: **ANA MARIA SOUZA OLIVEIRA GARCIA**
ANTÔNIO CARLOS GARCIA

Certidão emitida às 15:56 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

1AJO.MUJH.2KWV.XBVN



Ministério das Comunicações - SBC
F.S.
Rubrica
60

A presente fotocópia é original exibida no
tribunal - CE, p. 06/13
Valquíria de Mesquita Sena

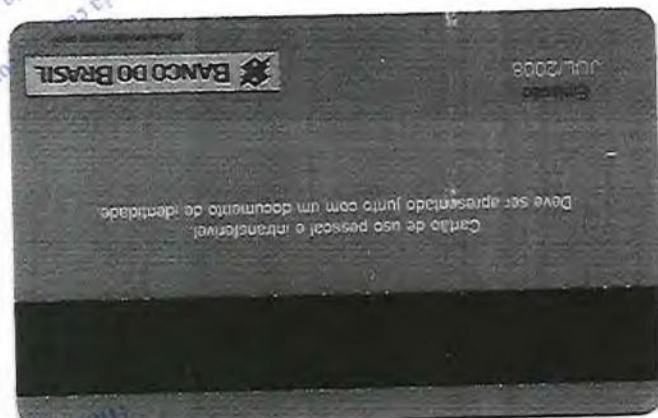
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

A presente fotocópia é original exibida nesta Nota, feita
Hidrolândia - CE, p. 06/13
Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

*Nota fiscal
de
materiais*

Hidrolândia - Ceará
Validade de Mesquita Serra
01 de Novembro de 2013 a 30 de Setembro de 2014
CARTÃO MOURÃO ROCHA
*Nota fiscal
de
materiais*



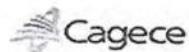
*Nota fiscal
de
materiais*

Hidrolândia - Ceará
Validade de Mesquita Serra
01 de Novembro de 2013 a 30 de Setembro de 2014
CARTÃO MOURÃO ROCHA
*Nota fiscal
de
materiais*



*Nota fiscal
de
materiais*

Ministério das Comunicações
Ribeirão Preto - SP
06/08/2013



00000 - 17150 - GR21

Nº de Inscrição:

55771483

001451.004716.034299



DADOS DO CLIENTE

Nome: ELIANE GOMES DE SOUSA

End. Leitura: RUA BATÓQUE, 50, CENTRO

Cidade: HIDROLANDIA

CEP: 62.270-000

End. Entrega

Cidade:

CEP: 60.000-000

Local: 128

Setor: 001

Quadra: 239

Lote: 0170

Comp: 0000

Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDA

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Sometral(m³)
ÁGUA	A09F286085	511	525	14	12
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 06/05/2013 Emissão: 17/05/2013 Lacre Água: A09F286085

Leitura Anterior: 03/04/2013 Próxima Leitura: 17/06/2013 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 04/2013

Nºde Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	10	0	17	17
Analisaadas	26	18	18	0	18	18
Em conformidade	24	16	16	0	14	18

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consta em nossos registros débito de sua responsabilidade, referente a serviços prestados por esta companhia, conforme demonstrativo a seguir. Caso não haja a regularização do débito no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento desta correspondência, fica esse usuário, nesta data, notificado de que será realizado o corte no fornecimento de água, o qual se efetivara nos prazos legais, previstos na Lei de Saneamento nº 11.445/2007.

PERÍODO	VALOR
03/2013 - 03/2013	28,58

Obs.: Favor, desconsiderar este aviso caso o débito tenha sido quitado.

Descrição dos Serviços	Valor (R\$)	Histórico de Volume	
		Mês/Ano	Água(m³)
ÁGUA	23,40	05/2012	14
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,25	06/2012	0
MULTA DE 2%	0,54	07/2012	18
PARCELAMENTO DE DEBITOS (2/2)	148,92	08/2012	0
		09/2012	18
		10/2012	0
		11/2012	18
		12/2012	0
		01/2013	15
		02/2013	0
		03/2013	15
		04/2013	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)	SUBSÍDIO	
		Descrição	Valor(R\$)
PIS	5,19	VALOR DO SERVIÇO	181,07
COFINS	1,73	SUBSÍDIO (-)	7,96
		TOTAL DE SERVIÇO	173,11

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
05/2013	04/06/2013	173,11

Data da emissão: 17/05/2013

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: Pagfácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de seu faturamento. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

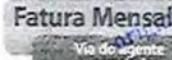
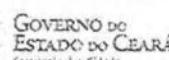
É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1º, I, F - ARCE).

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195. Entidades Reguladoras: Ronalda: ACPOR - Autoridade de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos do Saneamento Ambiental: 0800 1919 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 953 8238.



DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 55771483



Via do agente arrecadador

Mês/Ano: 05/2013

Cidade: HIDROLANDIA

Vencimento: 04/06/2013

Total (R\$) 173,11



82610000001-5 73110009000-0 05577148301-7 00063122015-9

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
 Of. de Notas e Registros Públicos
 Valquíria de Mesquita Sena
 Substituta
 Hidrolândia - Ceará

82610000001-5 73110009000-0 05577148301-7 00063122015-9



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO FERREIRA GOMES**

Inscrição: **075460680787** Zona: 54 Seção: 202

Município: 14052 - HIDROLÂNDIA UF: CE

Data de Nascimento: 11/11/1991 Domiciliado desde: 29/04/2008

Filiação: **QUITÉRIA FERREIRA PIRES
GONÇALO PEREIRA GOMES**

Certidão emitida às 15:54 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XEUZ.IM77.GXPD.KSBX



A presente fotocópia é
original exibida nesta Nota
Hidrolândia - CE, 13/06/13
Valquíria de Mesquita Sena

Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

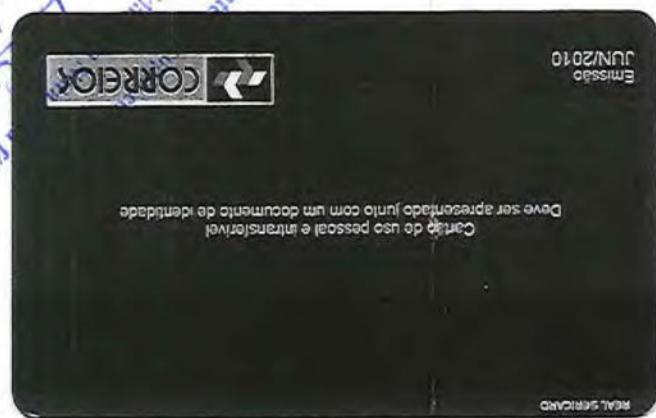


A presente fotocópia é
original exibida nesta Nota
Hidrolândia - CE, 13/06/13
Valquíria de Mesquita Sena

Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquíria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

Hidroelétrica - Ceará
Sustentabilidade - Ceará
O: de Nossa e Reuniões Pública
CARTEL DE MUSEU SENA
Hidroelétrica - CE
A presidente
Hidroelétrica - CE
A presidente



Hidroelétrica - Ceará
Sustentabilidade - Ceará
O: de Nossa e Reuniões Pública
CARTEL DE MUSEU SENA
Hidroelétrica - CE
A presidente
Hidroelétrica - CE
A presidente





Nº DO CLIENTE
893084-8

coelce

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-72 CGF 06.105.848-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada para
atender a 11,40% da base de faturamento.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-41N 300185806

Rota 01 39020 01 034100 - 7 Data de Emissão 02/05/2013

Nome MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA

End. Postal RUA CAJAZEIRAS 00000
PEREIROS - HIDROLANDIA - 62270000

Medidor 7392010 Posto 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 906106953-04 CGF

Nome do Responsável

DATAS INDICADORES DE CONTINUIDADE

Mai/2013 02/05/2013 03/06/2013 Mês Maio/2013 DICR= 0,00 P ELG= 9,56

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	P- Jró Individual			Apuração Individual		
				Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
	ISENTO			DIC	6,03	12,06	24,12	1,65	1,65
				FIC	3,61	7,22	14,45	1,08	1,08
				DMIC	3,54			1,65	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Conso.	Consumo (kWh)	Com. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
31168	31059	1,00	109	0,00	20	0,10574	10,29

02/05/13 02/04/13 30 DIAS 109 19,00

DETALHADO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	34,17
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-15,17
MULTA MORATORIA REF 04/2013	0,47
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,12
JUROS DO MES	0,52
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,95

VENCIMENTO	10/05/2013	TOTAL A PAGAR (R\$)	21,06	
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)		
Energia	11,02			
Transmissão	0,50			
Distribuição	5,50			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300485984

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

AYAS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 059.263.843-03

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

taleza, 10/09/2013 16:24:01

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



Ministério das Comunicações
68
Fis.
Rubrica
SCJ

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2065041708

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO IZAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 05926384303

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1^a Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:35:02 PM



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **IZAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA**

Inscrição: **075460670701** Zona: 54 Seção: 202

Município: **14052 - HIDROLÂNDIA** UF: **CE**

Data de Nascimento: **07/06/1991** Domiciliado desde: **29/04/2008**

Filiação: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**
RAIMUNDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 16:48 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

HRUA.IEBI.EV4/.11B9







ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1623648091

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

NOME COMPLETO JOÃO PAULO ALVES PINTO
CPF 01480581321

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1^a Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:36:12 PM



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, declaro para os devidos fins que:

a) O endereço completo da sede da entidade é: Praça da Matriz, s/nº - Centro – Hidrolândia – Ceará – CEP: 62.270-000;

b) Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço, de acordo com o subitem 8.01, alínea "f.1." da Norma nº 01/2011;

c) A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1., alínea "f.2." da Norma nº 01/2011;

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.012.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA -
AMNOHI**

MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ
Diretor - Presidente



DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612\98, de 19 de fevereiro de 1.998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.012

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI

1.) Representante Legal: MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ

Dirigente: DIRETOR - PRESIDENTE

CPF: 994.559.353-68.

Assinatura: Marcos Vinicio Martins Timbó



2.) Nome: Raimundo nonato de castro neto

Dirigente: VICE-PRESIDENTE

CPF: 068.615.823-79

Assinatura: R^{do} Nonato de Castro Neto

3.) Nome: ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA

Dirigente: PRIMEIRA SECRETARIA

CPF: 604.254.113-70.

Assinatura: Ana Carla Oliveira Garcia

4.) Nome: FRANCISCO FERREIRA GOMES

Dirigente: SEGUNDO SECRETARIO

CPF: 049.227.703-64.

Assinatura: Francisco Ferreira Gomes



5.) Nome: IZAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA

Dirigente: PRIMEIRO TESOUREIRO

CPF: 059.263.843-03.

Assinatura: Izayas dos Santos Oliveira

6.) Nome: JOÃO PAULO ALVES PINTO

Dirigente: SEGUNDO TESOUREIRO

CPF: 014.805.813-21

Assinatura: João Paulo Alves Pinto



CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário foi eleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2.013 e registrada no Livro A-5, sob o número de ordem 331, em 12 de Julho de 2.013 (Cartório Mourão Rocha), na comarca de Horizonte (CE), conforme previsão Estatutária (Artigo 34).

- 1.) **JOÃO EDILSON RODRIGUES DE MESQUITA**, representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica (Hidrolândia-CE);
- 2.) **ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, representando os docentes do Município de Hidrolândia-CE;
- 3.) **RAIMUNDO EVALDO MIRA**, representando as Igrejas Evangélicas do Município de Hidrolândia-CE;
- 4.) **ERIVAN MENDES FERREIRA**, Presidente da Associação dos Moto taxistas do Município de Hidrolândia (CE);
- 5.) **FRANCISCO EUCLIDES MARTINS**, Professor de Informática.

Autenticado - 10/02/2013

Antonia Patrícia Souza Oliveira
 Fernanda Lima da Penha Freitas
 Giovanias Ferreira Gomes Melo
 Izayas dos Santos Oliveira
 Maria Beatriz da Silva Oliveira
 Ana Lucia Souza Oliveira
 Francisco G. L. Souza Oliveira
 José Haroldo Rodrigues Oliveira
 Raymundo Antônio Oliveira do Nascimento
 Jair Paulo Alves Pinto
 Dinezinha Matilde
 Ermídia de Souza Oliveira
 Elisa Maria Souza Oliveira, Garcia
 Geraldo Merci Rodrigues de Oliveira
 Mário Antunes Neto
 Marilac dos Prazeres
 Ana Carla Oliveira Carvalho - Secretária
 Maria Vitoria Mantua Fornari - Presidente

RECONHECO A(S) FIRMA(A) SURA(S) BE
Ara Paula Oliveira
Gloria e Maria
Maria Luiza
Reebé

PROTÓCOLO N° 3863

Titular e Documentos Livro A1

Sob o nº de ordem 325

Hidrolândia, 05/02/2013.

Em testemunho f - sinal da verdade

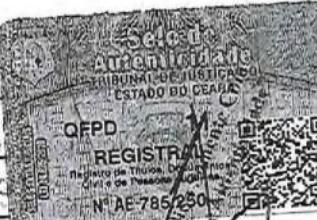
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos

Vigilância de Mesquita Sena

Substituta

Hidrolândia - Ceará



+ Flagra de Presença das autoridades cíveis que

extraordinária da associação dos moradores
de Novo Hidrolândia - AMNOH

José Edilson Rodrigues de Mesquita

Antônio Cláudio Rodrigues Braga

Brunaldo Élio Pires

PET

Enival Mendes Ferreira

Ana Lúcia Souto Oliveira

Izayas dos Santos Oliveira

Autoricá Patrícia Souto Silva

Fernanda Lima da Penha Freitas

Orlindo Rodrigues

Francisco Ferreira Gomes

Raimundo Neto Costa Júnior

Carlos Alberto Farias Júnior

Raimundo Nonato Leite Ferreira

Raimundo Vampir Xavier

Lívia Mônica Rodrigues de Sales

Mes. 24 (vinte e Quatro) dias do mês de junho
do ano 2.013 (dois mil e treze), às 08:00 (oito)
horas, nas dependências da emissora "FM
BOA NOVA", Praça da Matriz, S/Nº (sem número)
reuniram-se em Assembleia Geral Extra-
ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA-AMNOH,
neste a Presidência de SR. MARCOS VÍNICIO
MARTINS TIMBÓ (artigo 5º, inciso II) convocada
pela diretoria - Executiva, conforme previsto
no artigo 8º, inciso V do Estatuto Social vigente,
através da aviso afixado na sede da
associação e veiculação diária dentro da
programação da emissora "FM BOA NOVA", que
convidou a mim, ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA,
para secretariar os trabalhos, com a finalidade



Este documento é original.
Foi assinado por
Antônio Cláudio Rodrigues Braga

Apresente xerox, conforme consta no
exibido neste Cartório, para
Hidrolândia, Ce 01/06/2013

Em testemunho A da Verdade
Substituto de
ÓRIO MOURÃO P
Valquíria de Regis
Hidrolândia - Ce

Selos de
"Vigilância de
Autenticidade"
"Vigilância de
Originalidade"

Substituto de
ÓRIO MOURÃO P
Valquíria de Regis
Hidrolândia - Ce



Hidroelétrica - Ceará
Subsídia
Valquíria de Mesquita Sena
OF. de Notas e Registros Públicos
CARTELÃO MOC

15. b) Anexo 10 CLAUDIO RODRIGUES
S. S. P. / CE. n.º 003-
n.º 3006005396406-
Bacuri, Cachoeira, Piatã e Córrego
LCE), no Rio Bacuri, Fazenda Bacuri, n.º 8909-
Avaliação da capacidade hidroelétrica da usina
de energia elétrica de Bacuri, no Rio Bacuri.
RODRIGUES DE MESQUITA, supunha que
o Conselho de Energia Elétrica (CNE) não
possuía competência para aprovar o projeto
de construção da usina hidrelétrica de Bacuri.
O Conselho de Energia Elétrica (CNE) é o órgão
que aprova os projetos de usinas hidrelétricas
e de outras fontes de geração de energia.
O Conselho de Energia Elétrica (CNE) é o órgão
que aprova os projetos de usinas hidrelétricas
e de outras fontes de geração de energia.
O Conselho de Energia Elétrica (CNE) é o órgão
que aprova os projetos de usinas hidrelétricas
e de outras fontes de geração de energia.
O Conselho de Energia Elétrica (CNE) é o órgão
que aprova os projetos de usinas hidrelétricas
e de outras fontes de geração de energia.
O Conselho de Energia Elétrica (CNE) é o órgão
que aprova os projetos de usinas hidrelétricas
e de outras fontes de geração de energia.
O Conselho de Energia Elétrica (CNE) é o órgão
que aprova os projetos de usinas hidrelétricas
e de outras fontes de geração de energia.

chutnicípio de Heidnömdia (ICE), nro. Rua Richardson
 51, nro. 628 - Bairro Encanto e
 portador da cédula de identidade RG nº
 383.2321-1-97 - S.S.P./CE e. e. do CPF nº.
 459.125.823-87; e.) RATIMUNDO EVAN DOMÍRA
 supradito, nro. Rua Japão Econômico s/n
 nro. 309.565.287-91; d.) ERIVAN MENDES
 FERREIRA, Presidente das Associações dos
 Motor Taxistas do município de Heidnömdia
 (ICE), nro. Rua Javali, Tereza Chiquita, s/nº -
 Bairros Caiá, Riozinho, portador da cédula
 de identidade RG nº. 2.569.3149-2 - S.S.P.
 /CE e. e. do CPF nº. 821.141.021-49 e. e.)
 FRANCISCO EUCHIDES MARTINS, Pneumologo
 de Unipromtico, nro. 03, nro. 100
 Heidnömdia (ICE), nro. Chácara Cláudia
 Camelo Timbe - n.º 664 - Bairro Chácara, nro.
 396.277-82, - S.S.P./CE e. e. de
 CPF nº. 259.858.683-20. Um membro de
 Conselho Comunitário nomeado para
 fazer representação no conselho de
 direção comunitária informou que existem
 segredos a ordens de dia, rotulados
 e declarando que supostas reuniões
 ordinárias procedem de supostos engajados.



realmente o que esse continha) que presente
vatas, para aqui pulemente transladas. Eu
ANNA CARLA OLIVEIRA GARCIA, Secretária;
data) e, assim como visto do Presidente
Ana Carla Oliveira Garcia - Secretaria
Márcio Vinícius Mancini Amorim - Presidente

PROTOCOLO N° 3898

Títulos e Documentos Livro Al. 5.

Sob o nº de ordem 331.

Hidrolândia, Ceará 12/04/13

Em testemunha 1 da verdade



RECONHECO AS FIRMAS SABRAS DE

Márcio V. Mancini

Presidente

Ana Carla Oliveira

Garcia

Hidrolândia, CE 12/07/13



CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos

Fernando A. de A. Rocha

Titular

Hidrolândia - Ceará

Márcio V. Mancini

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos

Fernando A. de A. Rocha

Titular

Hidrolândia - Ceará



Lista de Presenças da assembleia geral
extraordinária da associação dos mora-
dores de Nossa Senhora Hidrolândia - AMONH

Franisco Gisso Sousa Oliveira

Jayara dos Santos Oliveira

Fernando Antônio Oliveira do Couto

Francisco Lázaro Pinto

Marcos Vincius Martins Jimbo

Francisco Ferreira Gomez

Edna Soárez Sousa Oliveira

Ebria Maria Soárez Oliveira Garcia

José Henrique Rodrigues Costa

Fernanda Lima da Penha Freitas

Antonia Patrícia Souza Silva

João Paulo Alves Porto

Francisco das Chagas Sampaio

João Batista Rodrigues de Faria



A presente xerox. confere com a original
exibida neste Cartório. Doufe

Hidrolândia, Ce. 01/08/13

Em testemunho 1 da Verdade

Valquíria de Mesquita Senna

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos

Valquíria de Mesquita Senna

Substituta

Hidrolândia - Ceará

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA
– AMNOHI, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2.013**

Ministério das Comunicações
MCT

Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2.013, às 20:00 horas, nas dependências da emissora "FM BOA NOVA", Praça da Matriz, s/nº (sem número), neste Município, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário desta Associação, fins cumprir os preceitos ínsitos no Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, bem como o subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Norma nº 01/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013. As disposições regulamentares prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada. Compareceram todos os membros do Conselho Comunitário, eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2.013: **JOÃO EDILSON RODRIGUES DE MESQUITA**, representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica; **ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, representando os docentes do Município de Hidrolândia (CE); **RAIMUNDO EVALDO MIRA**, representando as Igrejas Evangélicas do Município de Hidrolândia (CE); **ERIVAN MENDES FERREIRA**, Presidente da Associação dos Moto taxistas do Município de Hidrolândia (CE) e **FRANCISCO EUCLIDES MARTINS**, Professor de Informática. Também presente o Diretor – Presidente da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI, **MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**. O Presidente da Associação detentora da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária (FM BOA NOVA) acolhendo os membros do Conselho Comunitário, enaltecendo a

importância de sua participação para a colimação dos elevados objetivos da emissora nos próximos anos. Em seguida o Presidente fez a leitura do disposto no Artigo 4º da Lei nº 9.612/98 que arrola dos princípios que devem orientar a programação de uma emissora de caráter comunitária e que serve de norteador da análise do funcionamento da emissora por parte de seu Conselho Comunitário. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua programação levada ao ar no ano corrente, que integra esta ata, explicando cada programa constante da grade de programação: objetivo que esse programa pretende alcançar; sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte. Reiterou que a emissora elaborou uma lista de princípios éticos que devem orientar o seu funcionamento. Fez uma análise do nível de audiência. Foi, então, colocado para debate entre os conselheiros, a aplicabilidade desses princípios na programação e no relacionamento com a comunidade atendida pela emissora. Os conselheiros manifestaram-se pela constatação de que o funcionamento geral da emissora cumpria o que exigem os princípios de: "preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nos programas opinativos e informativos do princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada; emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



Grade de Programação

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
6:00 às 7:00 "Despertar com Maria" Playlist				
7:00 às 9:30 "Em Sintonia Com Você" Nonato Ferreira				
9:30 às 11:30 "Show da Alegria" Monica Rodrigues				
11:30 às 12:30 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier				
12:30 às 13:00 Playlist				
13:00 às 14:00 "Informativo da 98" Cícero Neto				
14:00 às 15:00 "Programa da Igreja Nação Santa"				
15:00 às 17:00 "Forrozão da 98" Chagas Senna				
17:00 às 19:00 "Mega Hits" Ana Carla Oliveira				
19:00 às 20:00 "Voz do Brasil"				
20:00 às 22:00 "Mix 98" Playlist				

Praça da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce
CNPJ 01.415.440/0001-72 - Telefones: (88) 3638 1661/9430 5738



Grade de Programação

Sábado	Domingo
6:00 às 7:30 "Clássicos e Novidades da Música" Claudio Senna	06:00 às 07:00 "fé e esperança" Edilson Mesquita
7:30 às 9:00 "fé e esperança" Edilson Mesquita	07:00 às 08:30 "Transmissão Da Santa Missa"
9:00 às 11:00 "A Voz da Assembleia de Deus" Antônio Luiz	08:30 às 10:00 Playlist
11:00 às 12:00 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier	10:00 às 11:00 "Transmissão Do Mastruz Da Sorte"
12:00 às 15:00 "Hidrolândia da Gente" Claudio Senna	11:00 às 13:00 "Programa Da Igreja Do Evangelho Pleno" Pastora Silvia
15:00 às 17:00 "Igreja Nação Santa" Dalvinha	13:00 às 15:00 "Programa Da Igreja Batista" Sr. Evaldo
17:00 às 20:00 "Bregão da 98" Paulo Henrique	15:00 às 17:00 "Todo Batizado é Missionário" D. Margaridinha
20:00 às 22:00 Playlist	17:00 às 18:30 "Coração Sertanejo" Bezerrão
	18:30 às 21:00 "Transmissão Da Santa Missa"
	21:00 às 22:00 Playlist



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antônio Cláudio Rodrigues Bezerra

ASSINATURA DO TÍMULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

2832321 94

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19.09.94

NOME ANTONIO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

FILIAÇÃO

Francisco Bezerra Filho

Maria Rodrigues Sena Bezerra

NATURALIDADE

Hidrolândia Ce

06.03.77

DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. 629 Liv. A.2 Fls. 140v*

Cartorio Irajá. Hidrolândia *

CPF

043265

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



A presente fotocópia confere com a

original expediente Mata. Dou. R.

Hidrolândia - CE 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
ARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a

original expediente Mata. Dou. R.

Hidrolândia - CE 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
Nº de Inscrição: 759125623-87
Data do Nascimento: 06/03/77



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por torcione, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:

ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA

SER PRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 15/10/95

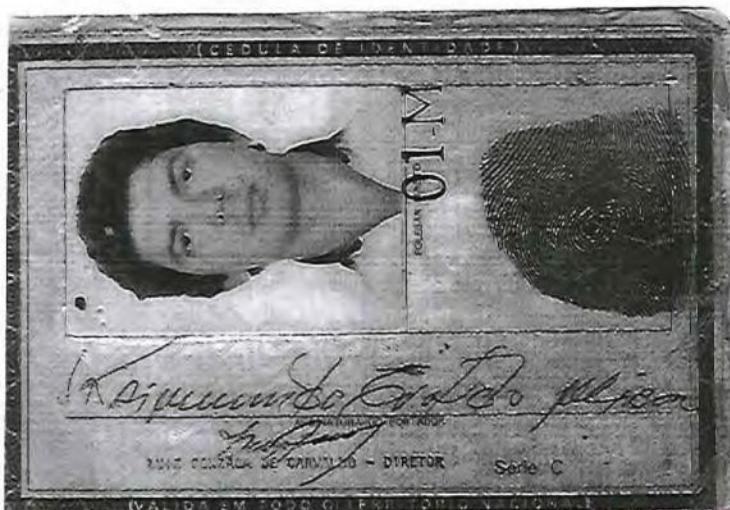


A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 18/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará

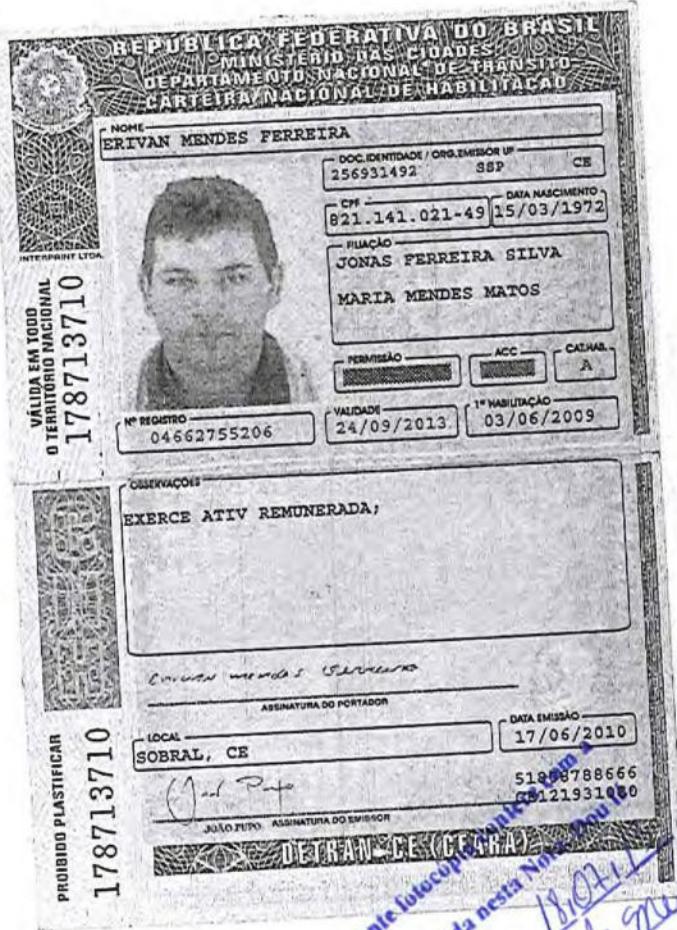


A presente fotocópia confere com a
original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 18/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia é original exibida nesta Noite
Hidrolândia - CE, 11/01/2011
Valéria de Mesquita Ferreira

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
de Notas e Registros Públicos
Substituta
Hidrolândia - Ceará

Ministério das Comunicações - SCEL
Fls. 04
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fis. 96
Rubricado
SCS

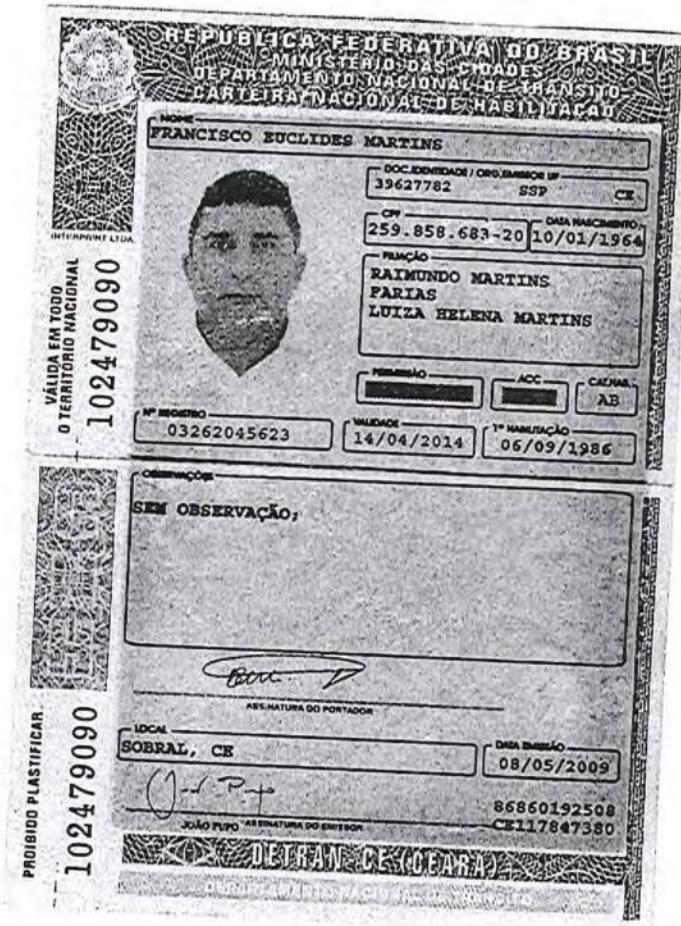


A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 17/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Valquiria de Mesquita Sena
Substituta
Hidrolândia - Ceará



DECLARAÇÃO

Ministério das
Comunicações - SAC
Fls.
Rubrica
97

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, detentora de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, vem, através do seu representante legal, fins cumprir os preceitos ínsitos no subitem 20.3.2, da norma reguladora do serviço, **SOLICITA** a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que proceda vistoria técnica nas instalações da declarante, para fins de renovação de outorga.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA -
AMNOHI**

Marcos Vinícius Martins Timbó

MARCOS VINÍCIO MARTINS TIMBÓ
Diretor - Presidente

ILMO. SR.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO "B"

BRASÍLIA - DF

CEP : 70.044-900

Processo nº 53650.002325/1.998



des Comunicações
SCE
Ribeirão Preto



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA-AMNOHI
PRAÇA DA MATRIZ, S\N – CENTRO
HIDROLANDIA – CE
CEP: 62.270-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0435746** e o código CRC **8D6866A6**.

NOTA TÉCNICA Nº 5346/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007048/2013-38**

Processo de Outorga nº: 53650002325/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR débito em aberto, conforme consulta no sítio da Anatel em 09/03/2016;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR divergência de endereço, conforme consulta no sítio da Receita Federal em 10/03/2016;

IV. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no Cartório de **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, expressamente, ou Certidão Cartorária que comprove tal averbação.

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes, apresentando qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria 4334/2015;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório – 2015 ou 2016 (art. 131, V, da Portaria 4334/2015) do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes dos art. 113 a 116 da Portaria 4334/2015, e art. 8º da Lei 9612/98**. O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e conter a assinatura de todos os seus membros.

O Relatório apresentado com data de 16/07/2013 para instrução do processo traz como membro do Conselho Comunitário o sr. Francisco Euclides Martins – Professor de Informática, mas não indica a qual entidade ele representa. Faz-se necessário que todos os membros do Conselho estejam em conformidade com os preceitos das normas.

CONCLUSÃO

4 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 10/03/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 10/03/2016, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015322** e o código CRC **CD4F5E82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 7860/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)

Praça da Matriz, S/N - Centro

CEP 62270-000 / Hidrolândia – CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007048/2013-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5346/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós-outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 10/03/2016, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015350** e o código CRC **45AF398B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM DU DESTINATAIRE

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL da Associação dos
Moradores de Nova Hidrolândia (amnobi)
Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP 62270-000 / Hidrolândia – CE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

01 n°7860/2014/SEI-MC (1015350)

53000 . 007048/2013-38

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Ana Lúcia S. Oliveira 31/3/16

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

FRANCISCO ELMIRO MARTINS TORQUES
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOI
Mat. 8.179.642.8

GARIBIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841321 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / : / : /

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA (AMNOHI)

Ofício nº 0005/2016

Ao Delegado regional do ministério das comunicações no estado de santa Catarina:
Senhor: Carlos Vinicius Lannes Duering.



Carolina Souto Ribeiro

Agente Administrativo

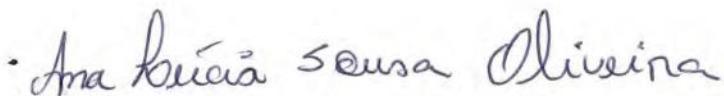
DRMC - 014 Santa Catarina: 783449

Virmos através deste oficio pedir ao senhor delegado um prazo de 15 dias para podermos enviar toda a documentação exigida através do oficio nº 7860/2016/SEI-MC, pois estamos nos reunindo para fazer outro relatório do conselho comunitário e também trabalhando junto com os associados da associação a fins de arrecadar benefícios para poder quitar nossas dívidas com o ministério das comunicações e a Anatel. Pois em nossa cidade que fica situada no Ceará, estamos passando por um momento difícil. Estamos pedindo ajuda a toda nossa comunidade para que a nossa rádio comunitária Fm boa nova 98,7, não perca sua outorga. Pois a rádio fm boa nova é de muito importância para nossa comunidade, principalmente com as transmissões das missas aos domingos, e informação dia a dia. Agradecemos a compreensão e a confiança depositada,

Estaremos enviando toda a documentação necessária até o dia 10/05/2016

Ficamos gratos...

Atenciosamente,


Ana Lúcia Sousa Oliveira

Presidente (a) da associação dos moradores de nova Hidrolândia; AMNOHI.



DESTINATÁRIO / Recipient

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DELEGACIA REGIONAL - SC - DRMC-04

ENDEREÇO / Address

PRAÇA XU NA NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR

TELEFONE / Phone number

CEP
Zip

88010-970

CIDADE / City

FLORIANÓPOLIS

UF / State

SC

PAÍS / Country

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
<i>ASSOCIAÇÃO MORADORES DA NOVA HENPOLÂNDIA</i>		(85) 93747560	
ENDERECO / Address			
<i>RUA: 27 DE DEZEMBRO, S/Nº PRAÇA DA MATRIZ</i>			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
<i>62270-000</i>	<i>HENPOLÂNDIA</i>	<i>CE</i>	
 <i>853004366</i>			
<p>"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" <i>To recycle materials is to preserve the environment</i></p>			
			
DEVOLUÇÃO / Return (CN15)			
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) <input type="checkbox"/> Outros (Other) <input type="checkbox"/> Ausente (Absent)			
Tentativas de entrega (Delivery attempts)			
^{1^a} ____/____/____ às ____/____/____ ^{at} ____/____/____ às ____/____/____ ^{at} ____/____/____			
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <i>Information provided by the doorman or the condo manager</i>			
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____/____/ <i>Reinstated to postal service</i>			
Data: ____/____/____ Assinatura: _____ <i>Date</i> _____ <i>Signature</i> _____			



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 21757/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)
Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP 62270-000 / Hidrolândia – CE

Assunto: Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.007048/2013-38.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi), para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 5346/SEI/MC e Ofício nº **7860/2016/SEI-MC**, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no**



Estado de Santa Catarina, Substituta, em 14/06/2016, às 11:21,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1184551 e o código CRC **0FC65692**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 21757/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 1184551

AO REMETENTE

À Senhora
ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal da Associação dos Moradores
de Nova Hidrolândia (amnohi)
Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP 62270-000 / Hidrolândia – CE

Ofício nº 21757/2016/SEI-MCTIC 1184551
53000.007048/2013-38.

Ministério das Comunicações

AO REMETENTE

28 JUN 2016

HIDROLÂNDIA/CE

AO REMETENTE

28 JUN 2016

HIDROLÂNDIA/CE

Carta

9912357626/2014-DR/SC
Min. das Comunicações

Correios





AVISO DE
RECEBIMENTO
RECEIPT
AVIS CN07

AR

JO 18841444 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 JUN 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / : h

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS



- Mudou de endereço / Endereço anhecidado
- Recusado
- Endereço Inacessível
- Não existe mais endereço
- Informação exige que o porteiro ou síndico h

FALTA O N°

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / / / / /

AM / / / / / /

PM / / / / / /

RESERVADO

ETIQUETA

CARIMBO

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 FLORIANÓPOLIS - SC

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

	-					



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 28362/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)

Rua 27 de Dezembro, nº 258 - Praça da Matriz

CEP 62270-000 / Hidrolândia – CE

Assunto: Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.007048/2013-38.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi), para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 5346/SEI/MC e Ofício nº **7860/2016/SEI-MC**, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 01/08/2016, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1259644** e o código CRC **7EB74D15**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28362/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 1259644

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Oficio nº 28362/2016/SEJ-MCTIC

À Senhora
ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal da Associação dos Moradores
de Nova Hidrolândia (amnohi)
Rua 27 de Dezembro, nº 258 - Praça da Matriz
CEP 62270-000 / Hidrolândia – CE

LE DU DESTINATAIRE

F PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

~~Raimonds Nanats G. Lezenie~~

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON
23/08/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

23 AGO 2018

DR/C5

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841511 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17/03/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / h : / h : / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

* Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF
BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI

CNPJ: 01.415.440/0001-72

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:56:35 do dia 20/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.415.440/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMNOHI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOC NOVA HIDROLANDIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL ERIVALDO	
CEP 62.270-000	BAIRRO/DISTrito NOVA HIDROLANDIA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017 às 07:57:33** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 16347/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007048/2013-38**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia**, estado de **Ceará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0435742), em 17/09/2013, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/10/2012. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação

		expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no art.20 do Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, etc.</u></p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		A Entidade deverá encaminhar relatório

		<p>resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
Art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria nº	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira</p>

4334, de 2015	Nacional de Habilitação (CNH).
	O B S : Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015, haja vista, que a entidade já foi citada anteriormente mais de uma vez, para cumprir exigências, a saber:
Nota Técnica 5346(evento 1015322), Of.7860 (1015350), Aviso de Recebimento - AR (1067343 de março de 2016).
Of. 28362(1259644), Aviso de Recebimento-AR, (1352752 em agosto de 2016), após pedido de prorrogação de prazo (1108266 Proc.53900.028288/2016-75) ser

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 26/07/2017, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2056162** e o código CRC **522C43AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32261/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia

Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz

CEP: 62270.000 - Hidrolândia/CE

CNPJ nº 01.415.440/0001-72.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007048/2013-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16347/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2056294** e o código CRC **8E1F5E02**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32261/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 2056294

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 32261/2017/SEI-MCTIC, 04/08/2017
53000.007048/2013-38**Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**
Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz
62270.000 Hidrolândia / CE

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTGEVAN MOURAO MARTINS
Nat. 8.181.000-8
GARIBOLDI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AGENCIA POSTAL AR

DATAS DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS
23 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTOS
S. E. M. MINISTÉRIO DA
Ministério da Comunicaçãoes

BRASÍLIA BSB

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 9 1 3 4 9 3 8 8 7 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.063541/2017-16



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA-AMNOHI

RUA: CAJAZEIRAS N° 247 BAIRRO NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA CEARÁ,
CEP 62270-000

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação dos Moradores de nova Hidrolândia AMNOHI, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária Radcom, utilizando o canal 254 a frequência 98,7 MHz , na localidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio (quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Hidrolândia Ceará 28 de Setembro de 2017

Ana Lúcia Sousa Oliveira, Presidente (a) da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia.

Ana Lúcia Sousa Oliveira

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/10/17 • 14:00 horas
Assinatura: Ponciano

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

~~Carta, de CPF: 745.067.733-49; 1º Secretário(a): Mário Leno Fidêncio dos Santos, de CPF: 806.323.513-49, 2º Secretário(a): D Cícera Mônica Rodrigues Souza, de CPF: 2 027.911.433.553-49; 1º Tesoureiro(a): Fernando Lima da Penha Freitas, de CPF: 002.056. 553-43; 2º Tesoureiro(a): Francisco Douglas Rodrigues Farias, de CPF: 014.415~~

lista de Presença da Assembleia Extraordinária Geral da Associação dos Mercadores de Nova Hidrolândia - AMNOHI.
Fábio Paulo Alves Pinto.

~~Glevezirpanoptins~~

Romando Nenêz (Bete) Ferreira

Márcio Leno Fidêncio dos Santos

Fernanda Lima da Penha Freitas.

Francisco Gibson Sousa Oliveira.

Almau Vizinho Mafumi Pinto

~~Cirne Rodrigues~~

~~Yael~~

Adriano Bezerra peres (Bezerão)

Francisco Ferreira Ferreira

Eliane Gomes Sampaio

Igor dos Santos Oliveira

Cale gomes de Oliveira.

Jac das Chagas Rodrigues Oliveira

Terezinha Varella de Souza Oliveira

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira

Maria Teixeira da Silva

Ana Carla Oliveira Garcia

José Haroldo Rodrigues Ladeira

Francisco Luizca Sousa nequeis
Raimundo Antônio Oliveira da Costa

ATA DE ELIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSelho FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO NOVA HIDROLÂNDIA.
AMNOHI

Nos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, com inicio às dezessete horas, no Salão da rádio FM Boa Nova 98,7, situada a rua 27 de dezembro, s/nr, de acordo com o edital de convocação anexo, divulgado na rádio e em outros estabelecimentos, realizou-se a Assembleia Geral para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da AMNOHI para a gestão Março/2016 - Março/2019. Estando presentes o presidente da Comissão Provisória e os associados e convidados.

O presidente da Comissão provisória, Sr. Raimundo Nonato Lira, abriu os trabalhos comunicando que a Comissão provisória recebeu a inscrição de uma única chapa para concorrer neste pleito, com a seguinte composição: Presidente (a) Ana Lúcia Sousa Oliveira CPF: 042.013.333-02 vice-presidente: Raimundo Antônio Oliveira da Costa CPF: 745.67.733-49, 1º Secretário(a): Lívia Mônica Rodrigues de Sousa CPF: 027.931.433-86, 2º Secretário(a): Mário Lino Pires dos Santos CPF: 806.323.13-49, 1º Tesoureiro(a): Fernanda Lima dos

Francisco Douglas Rodrigues Farias CPF: 604.287.183-88, Conselhos Fiscais - Titulares:
Marcos Vinícius Martins Timbó CPF: 994.559.353-68, Francisco Gilson Ssusa Oliveira
CPF: 014.415.273-76, João Paulo Alves Pinto
CPF: 014.805.813-21 - Conselho Fiscal - Suplentes:
Isayas dos Santos Oliveira CPF: 059.263.843
Francisca Lúiza Ssusa Mosquita CPF: 065.165.083-64, José Haroldo Rodrigues CPF: 025.808.553
A Comissão Provisória verificou toda a documentação apresentada pela chapa, atestando
que encontra-se de acordo, e que a chapa
apresenta todos os requisitos necessários
para concorrer à eleição, conforme determina
o Estatuto da AMVOHI. Em Seguida solicitou
aos membros da chapa inscrita que se
apresentassem aos associados presentes e
convidados. Dando continuidade, tendo em
vista que presentes e convidados, dando
continuidade, tendo em vista que houve
inscrição de uma única chapa, com base no
Art. 16 Capítulo 3º do Estatuto presidiu-se a
eleição por aclamação e a chapa apresentada
foi eleita por unanimidade dos associados
presentes. Ato contínuo, o Presidente da
Comissão Provisória declarou como empossados
os membros da Diretoria e Conselho
Fiscal: Muitos, que receberam aplausos.
Em seguida passou a palavra ao
Presidente em exercício da AMVOHI, Sr.
Marcos Vinícius Martins Timbó, que fez um
resumo da sua gestão e agradeceu a

qui recebeu, também agradeceu em fórum especial a todos os moradores do Bairro da Nova Hidrelândia, pelo apoio recebido e se colocou à disposição da Nova diretoria, para elaborar no que precisasse. Em seguida, fez uso da palavra o Presidente(a) eleito da AMNOHI, Sr.ª Ana Lúcia Souza Oliveira agradecendo a Confiança depositada pelos associados, em nome de todos componentes da diretoria que hoje assume, destacou as várias lutas já empreendidas pela associação e enfatizou a vontade e ânimo desta equipe que entra em continuar a luta pelas causas da Comunidade, com o apoio de todos. Convocou os presentes para apoiarem e participarem da primeira ação desenvolvida pela nova diretoria, que será a Construção da própria Sede da Associação, entre outras atividades, visando divulgar a entidade, angariar fundos e incorporar novos associados. Em seguida, fizeram uso da palavra o Sr. Antônio Branco advogado palustrante, lembrando fatos históricos, destacando a imponência da Associação. Com palavras de incentivo e apoio à nova diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Provisória declarou encerrados os trabalhos desta eleição.

Fui, Cícera Mônica Rodrigues de Souza
assinou a presente ata, que vai assinada
por mim, e pela Presidente eleita da
AMNOHI.

Ciara Mônica Rodrigues de Souza
Ana Lucia Souza Oliveira

RECONHECIMENTO DE FIRMAS SUPERVISAS

Ciara Mônica
Rodrigues de Souza

1 Ana Lucia Souza

2 Ana Oliveira

109 / 05 / 16

Batiz Faria

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Beatriz Farias Bezerra
Escrevente
Hidrolândia - Ceará



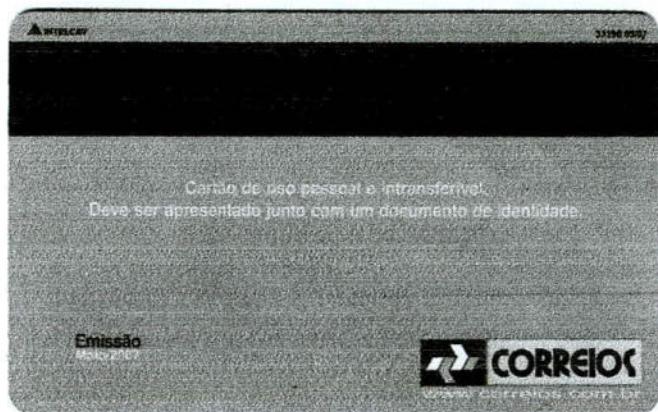
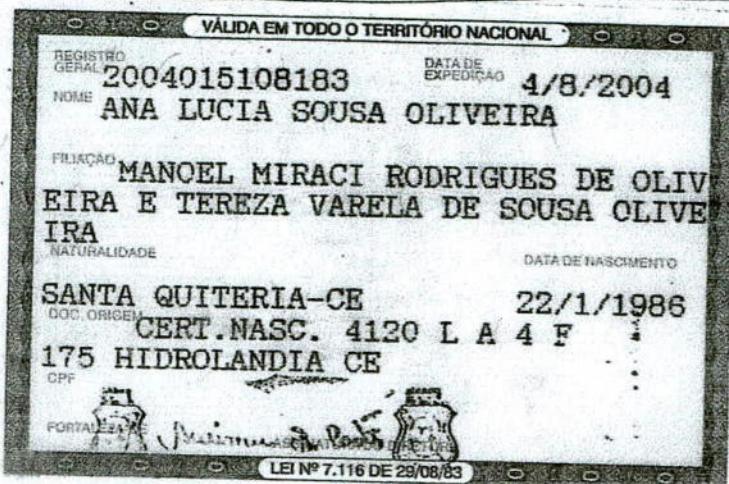
PROTÓCOLO N° 6139
TÍTULO DE IMÓVEL N° 618

DATA: 02/05/2016

DATA: 10/05/16

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Beatriz Farias Bezerra
Escrevente
Hidrolândia - Ceará

DOCUMENTOS DA DIRETORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Raimundo Antônio Oliveira da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2820620-94 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.94
NOME RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA
FILIAÇÃO Francisco Varela da Costa
Inês Sousa da Costa
NATURALIDADE Hidrolândia, Ce
DOC. ORIGEM Cart. Nas. 9463 Fls. 46 Liv. A_25
CPF 04 12 75 DATA DE NASCIMENTO
FORTALEZA, CE
Cartório Hidrolândia C₅

7.116 DE 29/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA

Nº de Inscrição 745067733-49

Data de Nascimento 04/12/75

Assinatura

RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA

S E R P P O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

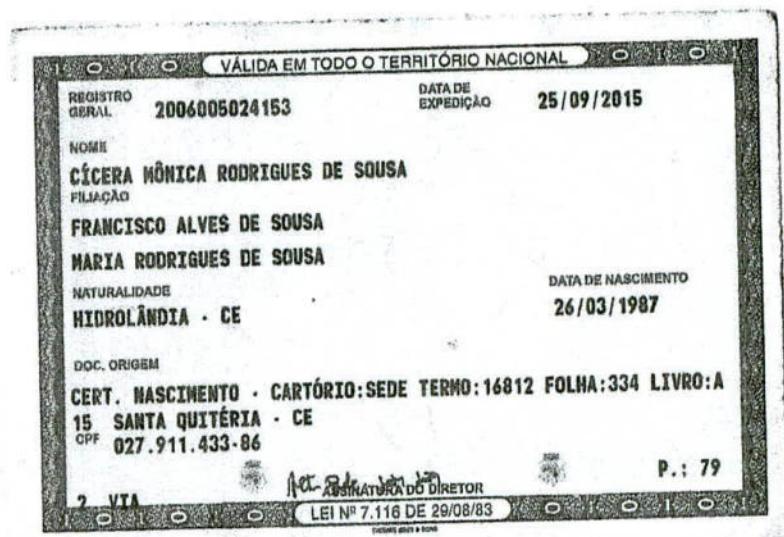
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

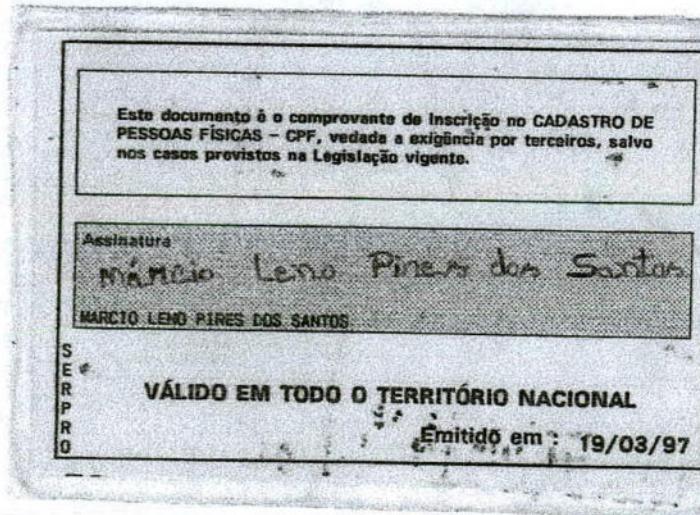
Assinatura

RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/04/95







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098137195 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/8/2009

NOME FRANCISCO DOUGLAS RODRIGUES FARIA

AS FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA FARIAS E RAIMUNDA CID RODRIGUES FARIAS

NATURALIDADE HIDROLANDIA-CE DATA DE NASCIMENTO 18/8/1994

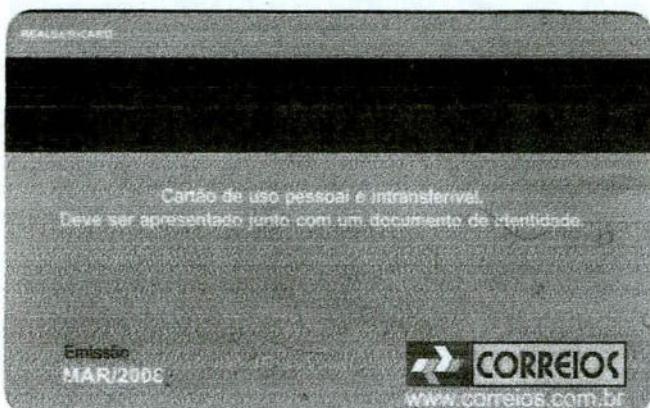
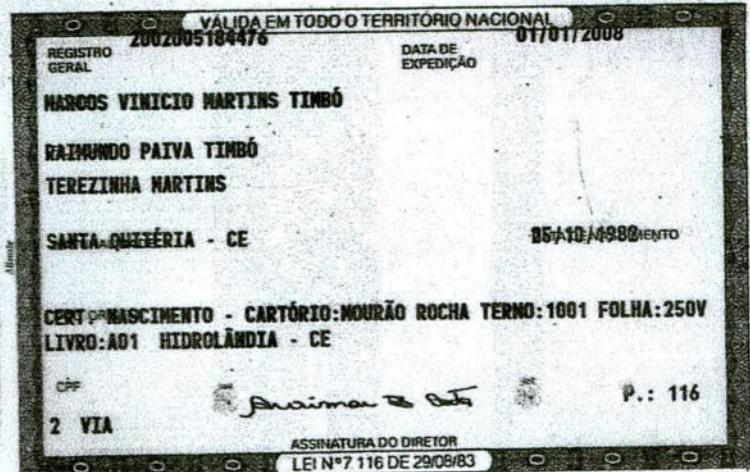
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7560 L A-07 F

135 HIDROLANDIA-CE

CPF 60428748388

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.110 DE 29/08/83





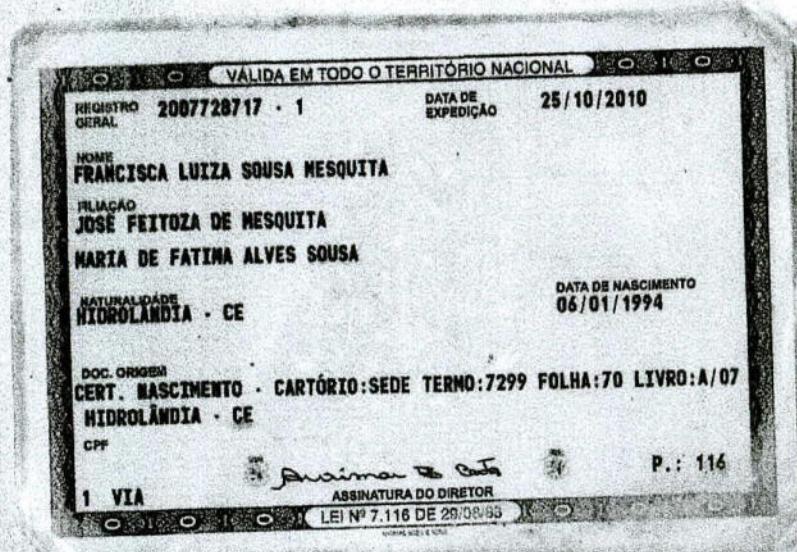
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

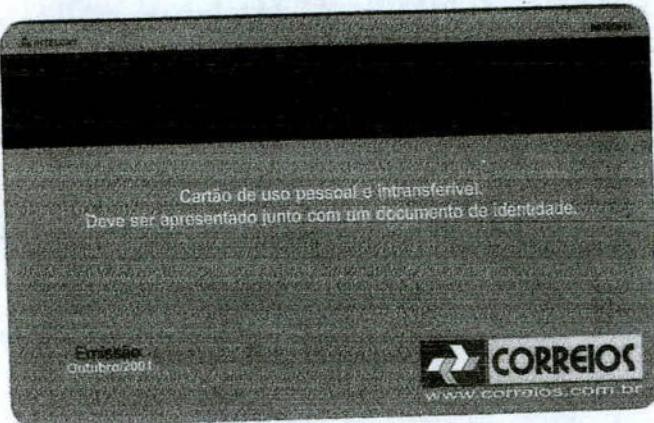
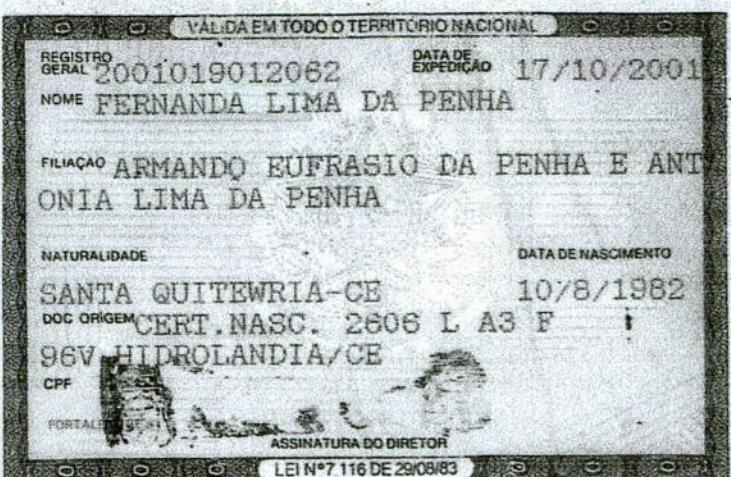
REGISTRO GERAL 2007595093-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2014
NOME ISAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA	
FILIAÇÃO RAIMUNDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	
NATURALIDADE HIDROLÂNDIA - CE	DATA DE NASCIMENTO 07/06/1991
DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:6086 FOLHA:066	
LIVRO: A06 HIDROLÂNDIA - CE	
CPF: 059.263.843-03	
Assinatura do Diretor	
P.: 25	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	

CÓDIGO DE CONTROLE
335C.1877.A3C2.134D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:16:16 do dia 19/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00.







CONSELHO COMUNITARIO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA
AMNOHI- REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2016:**

Aos dez dias do mês de setembro de 2016 as 20:00 horas, nas dependências da emissora “FM BOA NOVA 98,7” praça da matriz S/N, neste município, reuniram-se os membros do conselho comunitário desta associação, fins cumprir os preceitos ínsitos no artigo 8º da lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, bem como subitem 21.4.1. Da norma reguladora do serviço de radiodifusão comunitária, norma Nº 01/2011, aprovado pela portaria Nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela portaria Nº 197, de 1º de julho de 2013. As disposições regulamentares prescrevem que a missão do conselho comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada. Compareceram todos os membros do conselho comunitário eleitos em assembleia geral extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2016. Representando o conselho paroquial da igreja católica, Margarida Maria Pereira Martins. Representando os docentes do município de Hidrolândia, Antônio Marcelo Bezerra Mororó representando as igrejas evangélicas do município de Hidrolândia, Francisco Antônio dias de oliveira. Presidente do sindicato dos servidores do município de Hidrolândia Sindserm, Francisco Cicero Justino Farias. Presidente e professor da academia de caráter de Hidrolândia. Raimundo Itamar Xavier. A presidente (a) da associação detentora da outorga para exploração do serviço de radio fusão comunitária (FM BOA NOVA) acolhendo os membros do conselho

comunitário, enaltecendo a importância da sua participação para a colimação dos elevados objetivos da emissora nos próximos anos. Em seguida a presidente fez a leitura do disposto no artigo 4º da lei nº 9.612/98 que arrola dos princípios que devem orientar a programação de uma emissora de caráter comunitária e que serve de norteador de análise do funcionamento da emissora por parte de seu conselho comunitário. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua programação levada ao ar no ano corrente, que integra esta ata, explicando cada programa constante da grade de programação: objetivo que esse programa pretende alcançar; sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte. Reiterou que a emissora elaborou uma lista de princípios éticos que devem orientar o seu funcionamento, fez uma análise do nível de audiência. Foi então colocada para debate entre os conselheiros, a aplicabilidade desses princípios na programação. E no relacionamento com a comunidade atendida pela emissora, os conselheiros manifestaram-se pela constatação de que o funcionamento geral da emissora cumpria o que exigem os princípios de preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida, não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nos programas opinativos e informativos do princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes

interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada, emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Os conselheiros elogiaram a programação da emissora, precipuamente a forma de acolher todos os seguimentos da comunidade. Sem qualquer discriminação, cumprindo fielmente os objetivos e valores inerentes da rádio fusão comunitária. Os conselheiros observaram que toda e qualquer alteração na programação deverá ser comunicada a este conselho. Ficou pactuado entre os conselheiros que as reuniões ordinárias serão realizadas 04 (quatro) vezes no ano (janeiro, abril, julho, outubro) e extraordinária quando convocado pela diretória executiva da associação dos moradores de nova Hidrolândia-AMNOHI-. A diretora-presidente da associação agradeceu a presença dos senhores conselheiros, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos os membros do conselho comunitário e pela diretora – presidente da associação dos moradores de nova Hidrolândia-AMNOHI.

HIDROLÂNDIA (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2016.

Margarida Maria Pereira Martins
MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS

Conselho Paroquial da Igreja Católica

Antônio Marcelo B. Mororó
ANTONIO MARCELO BEZERRA MORORÓ

Docentes do Município de Hidrolândia (CE)

Francisco Antônio Dias de Oliveira
FRANCISCO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA

Igrejas Evangélicas do Município de Hidrolândia (CE)

Francisco Cícero J. Farias
FRANCISCO CICERO JUSTINO FARIAS

**Presidente do Sindserm: Sindicato dos Servidores Público do
Município de Hidrolândia (CE)**

Raimundo Itamar Xavier
RAIMUNDO ITAMAR XAVIER

**Associação União Karaté Goju-Riu de Hidrolândia (CE) filiada à
Federação Cearense de karatê**

Ana Lúcia Sousa Oliveira
ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA

**Presidenta da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia -
AMNOHI**



PROGRAMAÇÃO

Semana, segunda a sexta.

Programas	Horário	Locutor	Público alvo	Programação musical
<i>Manhã 98.</i>	06:00 às 07:00	Adriano Bezerrão	Terceira idade e jovem guarda.	Forró pé de serra, com participação de ouvintes.
<i>Sintonia Com Você</i>	07:00 às 09:00	Nonato Ferreira	Jovens	Mix com ritmos variados e participação de ouvintes.
<i>Show da Alegria</i>	09:00 às 11:00	Monica Rodrigues	Jovens	Mix com ritmos variados, entretenimento e participação de ouvintes.
<i>Esporte e Cultura</i>	11:00 às 12:55	Itamar Xavier	Em Geral	Tudo sobre o esporte local, nacional e mundial, entrevistas e participação de ouvintes.
<i>Playlist</i>	12:50 às 13:00	Sem Locução	Jovens	Musicas variada.
<i>Informativo da 98</i>	13:00 às 14:00	Cicero Neto	Em Geral	Informações sobre o que acontece na cidade e no mundo, entrevista e participação de ouvintes.
<i>Tarde Missionária</i>	14:00 às 15:00	Igreja Nação Santa	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Forrozão da 98</i>	15:00 às 17:00	Marcio Leno	Jovens	Forró atual xote e forró pé de serra com participação de ouvintes.
<i>Vem pra JESUS</i>	17:00 às 19:00	Igreja Assembleia De Deus	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Voz do Brasil</i>	19:00 às 20:00	Radio Justiça	Em Geral	Informações sobre o que se passa em Brasília.
<i>Playlist</i>	20:00 às 22:00	Sem Locução	Jovens	Musicas variada.

Praça da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce



Sábado

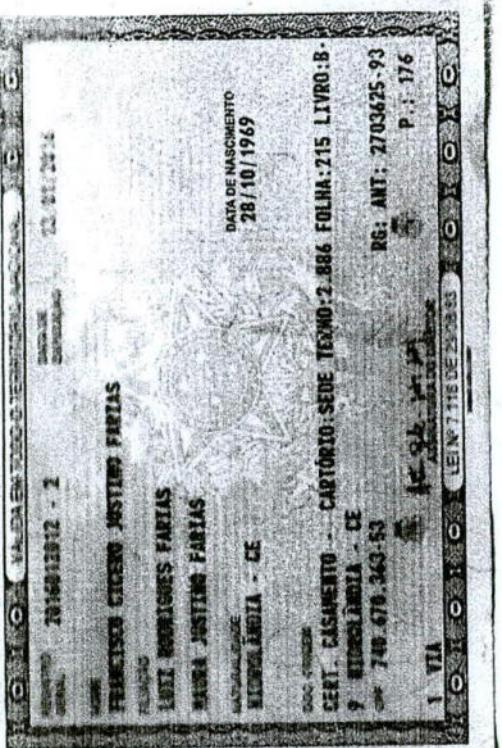
Programas	Horário	Locutor	Público alvo	Programação musical
Clássicos E Novidades Da Música	06:00 às 07:00	Claudio Senna	Jovens	Músicas variada internacional e nacional, com participação de ouvintes.
Café Da Manhã Para Alma	07:00 às 09:00	Igreja assembleia de Deus	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
Falando de Fé	09:00 às 11:00	Igreja Batista	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
Programa coisa da vida	11:00 às 12:00	Antônio Branco	Em geral	Informações sobre o que acontece na cidade, entretenimento, entrevista e participação de ouvintes.
Hidrolândia da Gente	12:00 às 15:00	Claudio Senna	Em geral	Resumo da semana, entretenimento, entrevista com autoridades municipais e participação de ouvintes.
Tarde Missionária	15:00 às 17:00	Igreja Nação Santa	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
Bregão da 98	17:00 às 20:00	Paulo Henrique	Jovens e terceira idade	Músicas brega e participação de ouvintes.
Show Da Noite	20:00 às 22:00	Batista Faria	Jovens e terceira idade	Mix com músicas variada e participação de ouvintes.

Praça da Matriz s/nº - Centro – Hidrolândia-Ce



Domingo

Programas	Horário	Locutor	Público alvo	Programação musical
Igreja Em Saida	06:00 às 07:00	Edilson Mesquita	Católicos	Pregação da palavra de Deus musica gospel e participação de ouvintes.
Santa Missa	08:00 às 09:00	Pe. Emanuel	Católicos	Santa Missa.
Palavra Viva	09:00 às 11:00	Igreja Maranata	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
Pregadores da Seara	11:00 às 13:00	Igreja Do Evangelho Pleno	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
A Voz Da Ultima Hora	13:00 às 15:00	Igreja o Brasil para Cristo Antônio Luiz	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
Todo Batizado é Missionário	15:00 às 17:00	Margaridinha	Católicos	Pregação da palavra de Deus musica gospel e participação de ouvintes
Mix Educativo	17:00 às 19:00	Professor Marcelo	Entretenimento, entrevistas	Musicas e participação de ouvintes.
Santa Missa	19:00 às 20:30	Pe. Emanuel	Católicos	Santa Missa.
Coração Sertanejo	20:30 às 22:00	Adriano Bezerrão	Jovens e Terceira Idade	Musicas Sertanejas



Nº DOCUMENTO

7115099-4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.458, de 26 de dezembro de 2002.

Rua Pedro Amorim, 700
CEP 96050-000 - Presidente Vargas

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO 1 | SÍNTESE E NF

Rota 01 3929 21 241000 - 2

Nome FRANCISCO CECERO JUSTINO SOARES

End. Postal RUA CENTRAL 00191 00191 SP SP
NOVA HÉROISLANDIA - FEDERALDO

Medidor 5009436

Casa 01-RESIDENCIAL MONOPOLICO

RG / CPF / CNPJ 74067188-53

Nome do Responsável

DETALHAMENTO DO FORNECEDOR							
Mês de Referência	Ano de Referência	Período	Período	Período	Período	Período	Período
Set/2016	01/2016	05/12/2016	05/12/2016	MES	01/12/2016	01/12/2016	MES

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual	Apuração Individual
92,66	27,88	Mes	Mes

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

E226 ASN-DEF-001 PRA-SER-NF-E-BC

DETALHAMENTO DO FATURAMENTO DO CONSUMO

Luz	Água	Outros	Consumo (kWh)	Consumo Inc.	Consum. Faz.	Tarifa (R\$ kWh)	Total (R\$)
1270	1135	1.00	132	0,66	132	0,66	92,66
02/2016	02/2016	30 DIAS			132		

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES

VENCIMENTO

12/09/2016

TOTAL A PAGAR (R\$)

92,66

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	48,53
Iransmissão	1,00
Distribuição	14,13
Encargos Setoriais	7,89
Tributos (IENS PIS/COFINS)	29,92
TOTAL	92,66

HISTÓRICO DE CONSUMO (Últimos 12 meses)

Jan	Fev	Mar	Abr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec
103	132	73	129	120	107	126	117	28	90	143	129

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através da Ecobrace.

Emitido kg(CO₂) Compensado kg(CO₂) Consciência Ecológica (% CO₂)

57,05 0,00 100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

A COELCE AGRADCE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 4,91 referente a PIS e COFINS.
(art. 9 Reg. 180/2005 - ANEEL - Isca n. 18.637/02 + 18.833/03)



Nº de Inscrição:
055762735

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCISCO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA

End. Leitura: RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA, 329, PROGRESSO

Cidade: HIDROLANDIA

CEP: 62270-000

End. Entrega:

Cidade:

Local: 128 Setor: 002 Quadra: 0316 Lote: 0135 Compr.: 0001
Subsetor: 00 Subquadra: 00

CEP:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Públ: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A11F297546	297	302	5	5

DATAS

Leitura Atual: 26/08/2016 | Emissão: 26/08/2016 | Lacre Água: 1140638

Leitura Anterior: 27/07/2016 | Próxima Leitura: 27/09/2016 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	018	018	010	018	018
Analizadas	018	009	003	016	016
Em conformidade					

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MÉDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 0 m³ | META: 10 m³.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada é saúde.

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
ÁGUA	9,80	Mês/Ano	Água (m³)
DESCONTO ÁGUA	-1,96	AGO/15	4
MULTA DE 2%	0,20	SET/15	3
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,02	OUT/15	7
		NOV/15	4
		DEZ/15	6
		JAN/16	4
		FEV/16	5
		MAR/16	6
		ABR/16	4
		MAY/16	5
		JUN/16	5
		JUL/16	5
			Esgoto (m³)

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO	SUBSÍDIO
Descrição	Descrição
PIS	VALOR DO SERVIÇO
COFINS	VALOR DO SUBSÍDIO
	VALOR TOTAL A PAGAR
	17,21
	9,15
	8,06

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: Telefácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Através desse serviço, consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Central de Atendimento
Cagece
0800 275 0195

Mobiletel
155

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br.

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2000098102452
NOME	ANTONIO MARCELLO BEZERRA MORORO
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/8/2000	
FILIAÇÃO	FRANCISCO CID MORDRO E JURACI B EZERRA MORORO
NATURALIDADE	SANTA QUITERIA-CE
DOC ORIGEM	5/8/1982
CERT. NASC. 2610 L A 3 F	
CPF	970 HIDROELENDIA/CE
FORTALEZA CE	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83	



DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO MARCELLO BEZERRA MORORO
 End. Leitura: RU FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 561, CENTRO
 Cidade: HIDROLANDIA CEP: 62270-000
 End. Entrega:
 Cidade:
 Local: 128 Setor: 003 Quadra: 0322 Lote: 0050 Comp: 0000 CEP:

ECONOMIAS
 Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(s)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	R05F329357	955	960	5	6

DATAS

Leitura Atual: 26/07/2016 Emissão: 26/07/2016 Lacre Água: 2156110
 Leitura Anterior: 28/06/2016 Próxima Leitura: 27/08/2016 Lacre Esgoto:

05/2016

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:

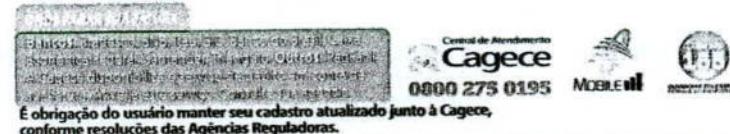
Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Fcf	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	018	018	010	018	018
Analíticas	018	018	004	016	018
Em conformidade					

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saude.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	9,80	JUL/15	4	0
DESCONTO ÁGUA	-1,96	AGO/15	9	0
		SET/15	7	0
		OUT/15	11	0
		NOV/15	11	0
		DEZ/15	9	0
		JAN/16	4	0
		FEV/16	6	0
		MAR/16	4	0
		ABR/16	5	0
		MAY/16	6	0
		JUN/16	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,07	VALOR DO SERVIÇO	16,99
COFINS	0,37	VALOR DO SUBSÍDIO	9,15
		VALOR TOTAL A PAGAR	7,84
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)	
07/2016	08/08/2016	7,84	



Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195 nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria Estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ANVE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838

DADOS DO CLIENTE		352967053810507 - 0403			Prazo Mensal	
Inscrição:	Código de Responsável:				Mês/Ano:	07/2016
Local: 128	Setor: 003	Quadrada: 0322	Lote: 0050	Comp: 0000		
Subsetor: 00		Subquadra: 00				
Cidade: HIDROLANDIA	Vencimento:	08/08/2016	Total (R\$):	7,84		
82610000000 7 07840009000 3 05578430501 7 00065922015 6						



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2009098134005	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/8/2009
NOME	MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS		
FILIAÇÃO	AFONSO SOARES PERES E MARGARIDA SOUSA MARTINS		
NATURALIDADE	HIDROLANDIA-CE 20/6/1957		
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 1341 L B-11 F		
12 HIDROLANDIA-CE			
CPF	30883911353 ID. ANT. 1201099		
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Margarida Maria Pereira Martins

MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/98

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS

Nº de Inscrição
308839113-53

Data do Nascimento
20/06/57



055752535

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS
End. Leitura: RU JECI MACIEL DE FRANCA, 366, CENTRO
Cidade: HIDROLANDIA
End. Entrega:
Cidade: Local: 128 Setor: 003 Quadra: 0334 Lote: 0316 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

CEP: 62270-000

ECONOMIAS	Residencial: 001	Comercial: 000	Industrial: 000	Pública: 000
-----------	------------------	----------------	-----------------	--------------

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO		Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m ³)	Média Semestral(m ³)
Serviço ÁGUA	Medidor A15F111238	129	141	12	10

DATAS
Leitura Atual: 27/08/2016 | Emissão: 27/08/2016 Lacre Água: 2358332
Leitura Anterior: 28/07/2016 Próxima Leitura: 28/09/2016 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2016					
Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	018	018	010	018	018
Analisadas	018	018	010	018	018
Em conformidade	018	009	003	016	016

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 0 m³ | META: 10 m³.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
ÁGUA	26, 28	AUG/15	9	0
DESCONTO ÁGUA	-5, 25	SET/15	0	0
		OUT/15	16	0
		NOV/15	7	0
		DEZ/15	20	0
		JAN/16	9	0
		FEV/16	5	0
		MAR/16	15	0
		ABR/16	5	0
		MAY/16	16	0
		JUN/16	12	0
		JUL/16	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO	Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Descrição	Valor (R\$)	
				MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR
	PIS COFINS	0, 20 1, 00		09/09/2016	21/03	40, 23 19, 20 21, 03

Banco: Banco do Brasil, Banco do Brasil Caixa
economia Federal, Santander, Triângulo, Outros, Itaú
A Cagece disponibiliza seu boleto de faturamento em conta de
pagamento. Acesse o site e consulte sua conta.

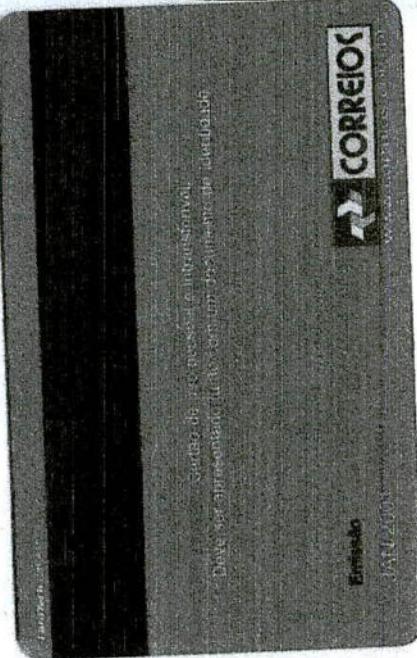
É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,
conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195,
nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site
www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece:
3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria
estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Central de Atendimento
Cagece
0800 275 0195 Mobileall



Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de
Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de
Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais
Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



**FEDERAÇÃO CEARENSE
DE KARATÊ INTERESTILOS**

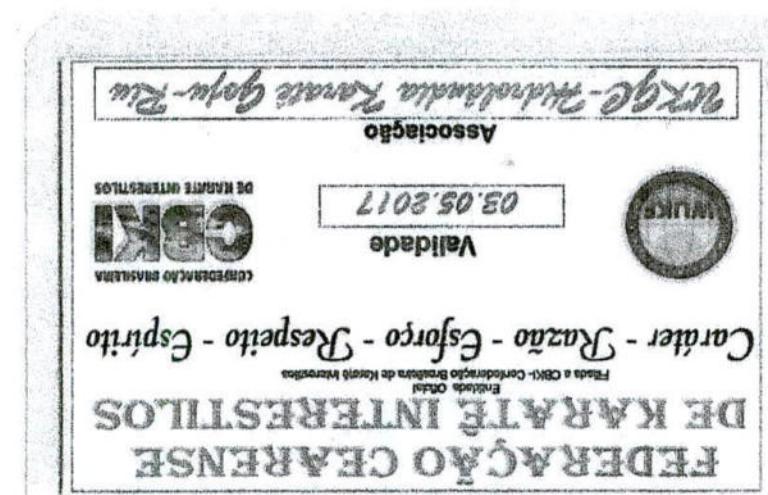
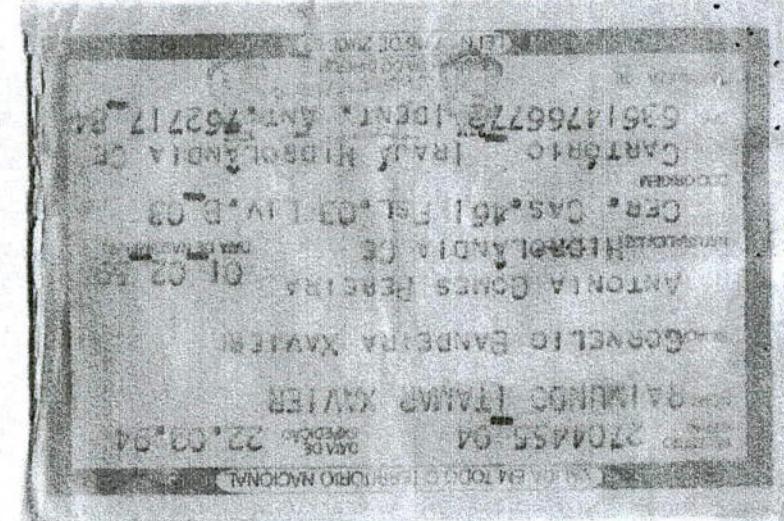
Entidade Oficial
Filada à CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

Nome: *Raimundo Namar Xavier*

Data Nasc.: *01.02.1959* Nº FCKI: *2391*

H. J. S. Chaves Silva
Presidente - Federação Cearense de Karatê Interestilos

FCKI
FEDERAÇÃO CEARENSE
DE KARATE INTERESTILOS



Nº DO CLIENTE
7004372-8

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.438,
de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.849-3

COELCE

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima
sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 445693896

Rota 06 39020 01 017000 - 5 Data de Emissão 12/09/2016

Nome FRANCISCA HELENA MARQUES DE SOUSA
End. Postal RU FELISALVINO MOURAO ROCHA 08463
CENTRO - HIDROLANDIA - 62270000

Medidor 25108415 Poste 0000 0000
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Reta de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 843050023-53 CGF

Nome do Responsável

DATAS	Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2016	12/09/2016	13/10/2016	

ICMS	Base do Círculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO			

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
B07A_ECB_2923_398_3046_FGE_50H_7209

INDÍCIO DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Jul/2016	EUSD 10,16
Padrão Individual	DICR = 0,00 P		
Padrão Individual	DIC 5,79	11,58	Mensal
Padrão Individual	FIC 3,36	6,72	Anual
Padrão Individual	DMIC 3,37	6,75	Mensal
Padrão Individual		0,00	Trim.
Padrão Individual		0,00	Anual

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Lult. Atual	Lult. Anterior	Custo	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
5153	5057	1,00	96	6,00	0,00	0,17254 0,29577	5,17 19,52
12/09/16	10/08/16		33 DIA'S	%			24,69

VALOR (R\$)
24,69
1,19

DESCRICAÇÃO
VALOR CONSUMO DO MES
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

19/09/2016

TOTAL A PAGAR R\$ 25,88

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO											
Energia	15,12	Transmissão	0,00	Distribuição	5,26	Encargos Setoriais	2,04	Tributos (IHS PIS COFINS)	2,49	TOTAL	25,88

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MESES	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep
19/09/2016	98	96	77	01	07	93	77	84	85	95	101	82	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSões DE CO₂ (Kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecocel.
Emitido kg(CO₂) Compensado kg(CO₂) Consciência Ecológica (% co.)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 2,49 referente a PIS e COFINS.
Item 9 R\$ 0,100 2005 - INTEL + IPI n. 10.637.02 + 10.833.03

Cicera Mônica Rodrigues de Sousa
Ana Beatriz Sôusa Oliveira

RECOGNIZO AS FIRMAS SUBSISTIR

Cicera Mônica
Rodrigues de Sousa
Ana Lucia Souza
Oliveira
10/09/2016

Bidi, Tânia

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Beatriz Farias Bezerra
Escrevente
Hidrolândia - Ceará



PROTÓCOLO N° 6133

TÍTULO: Imóvel urbano

Nº 918

DATA: 10/09/2016

Bidi, Tânia

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
Of. de Notas e Registros Públicos
Beatriz Farias Bezerra
Escrevente
Hidrolândia - Ceará

Lista de Presença da Assembleia
Extraordinária Geral da Associação dos
Moradores de Nova Hidrolândia-Amontado
Paiamento Nomoto Beite Ferreira

Francisco Ferreira da Silva

Francisco Alves do NASCIMENTO Melo

Francisco Cílio Justino Farias

José Simões Matias

João Xavier

Antônio Giane Oliveira

Francisco Wilson Sôusa Oliveira.

Layde

Ana Paula Mattos

Antônio Filho Araújo Paulo

Chaguinha Rodrigues Oliveira

Maria do Rosário Zimb

Ireyas dos Santos Oliveira

Maria da Conceição Oliveira

da lei 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Rádio Fusão Comunitária. Fitas estas observações, a presidente interrompeu a sessão por 25 (vinte e cinco) minutos. Retornando os trabalhos, foram apresentadas de forma consensual pelos membros desta assembleia, as seguintes pessoas para compor o Conselho Comunitário:

A. Margarida Maria Piuira Martins, representando o Conselho paroquial da Igreja Católica, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua Juci n.º 11 acal de França N.º 386 Bairro Cintos, portador da Cédula de identidade RG: N.º 2009098134005 SSP/CE e do CPF de N.º 308839113-53; B. Antônio Marcelo Bezerra Messro, representando os decretos do Município de Hidrolândia, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua Francisco Mesquita Piuira, N.º 561 Bairro Cintos portador da Cédula de identidade RG: N.º 2000098102452 - SSP/CE e do CPF de N.º 943856963-49; C. Francisco Antônio dias de Oliveira representando as igrejas evangélicas do Município de Hidrolândia, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua São Pedro de Sousa N.º 329 Bairro progresso, portador da Cédula de identidade RG: N.º 340054399

Afonso Fábio B. Ferreira
Francisco Antônio Vila de Almeida

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do Ano de 2016 (deis mil e dezesseis) às 19:00 horas, nos dependências da emissora "Fm boa Nova" praça da matriz, s/n (Sem número). Fizeram-se em assembleias geral extraordinárias os associados do associação dos moradores de Nova Hidrolândia AMNOCHE sob a presunção da Sra. Ana Lúcia Sousa Oliveira (artigo 5º, Inciso II), convocada pela diretoria-executiva, conforme prescreve o artigo 8º, inciso v do Estatuto Social vigente, através de aviso fixado na Sede da Associação e circulação diária dentre da programação da emissora "Fm boa Nova" que Convidou a ministra Flôrula Rodrigues de Souza, para Secretariar os trabalhos, com a finalidade única de ilher e empessar os membros do Conselho Comunitário, em Seguida a presidente lembrar as presentes o Subitem 24.1 da Norma reguladora do Serviço de Rádio Físico Comunitário que determina que o Conselho Comunitário deva ser composto de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da Comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora. Com vista aos atendimentos do interesse exclusivo da Comunidade, obedecendo os seguintes

D. Francisco Célio Justino Farias presidente
do Sindicato dos Servidores Público do
Município de Hidrolândia (CE) Sindsepm,
assim qualificado: residente e domiciliado
no Município de Hidrolândia (CE), na Rua
Central N° 191 Bairro Nova Hidrolândia,
parte da Cédula de identidade RG N°
016012012-2 SSP/CE e ds CPF de N° 7406703-
3-53; E. Raimundo Itamar Xavier, presi-
dente da Associação Município Karati-Goju-Riu
de Hidrolândia (CE) filiada à Federação
arense de Karati, assim qualificado:
residente e domiciliado no Município de
Hidrolândia (CE) na Rua Felisalvino Meireles
N° 403 Bairro Antes, parte da
Cédula de identidade RG N° 2704455-94
SSP/CE e ds CPF de N° 636147067-72. Os
membros do Conselho Comunitário foram
chamados pelos presentes e empossados, a
presidente da assembleia informou que
estava isentada a Ordem do dia estabili-
da, declarando que aprovada pelos
presentes deverá proceder ao respectivo
registro. Era igualmente o que se con-
tribuía na presente ata, para aqui
ilmente translada. Eu Célio Mônica
Rodrigues de Sousa, Secretaria data
assino com visto da presidente.
Célio Mônica Rodrigues de Sousa.
Ana Lúcia Souza Oliveira



RECONHEÇO OS FIRMAIS SURNAMES DE

Cícero Lúmico Rodolfo
Agnir da Silva
Ana Lucia Souza
Gilmara

Hidrolândia/CE 07/11/16

Em testemunho _____ da Verdade

Hidrolândia

CA 070 JPAC OCHA

CPF e Registro Públícos

Beatriz Farias Bezerra

Escrevente

Hidrolândia - Ceará



VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Nº 040661
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
TCE-CE

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

TCE-CE

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

TCE-CE

PROTOCOLO N° 6057

Titulos e Documentos Livro A/6

Sob o nº de ordem 931

Hidrolândia, Ceará

Em testemunho _____ fai da verdade

Hidrolândia

CA 070 JPAC OCHA

CPF e Registro Públícos

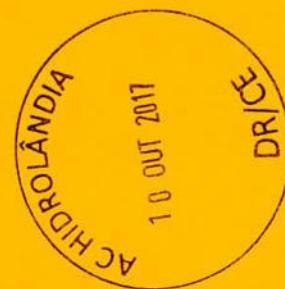
Beatriz Farias Bezerra

Escrevente

Hidrolândia - Ceará

SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA nos MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF

DH



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HONOLÂNDIA
RUA: CASAÇARAS N° 247 BAIRRO: NOVA HONOLÂNDIA
HONOLÂNDIA - CEARÁ CEP: 62270-000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007048/2013 Localidade / UF: HIDROLÂNDIA/CE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Douglas Rodrigues Farias	604.287.183-88	2º Tesoureiro	19/03/2016 19/03/2019	
Cícera Mônica Rodrigues de Sousa	027.911.433-86	1º Secretário	19/03/2016 19/03/2019	
Fernanda Lima da Penha	002.056.553-43	1º Tesoureiro	19/03/2016 19/03/2019	
Marcio Leno Pires dos Santos	806.323.513-49	2º Secretário	19/03/2016 19/03/2019	
ANA LUCIA SOUSA OLIVEIRA	042.013.333-02	Presidente	19/03/2016 19/03/2019	
Raimundo Antonio Oliveira da Costa	745.067.733-49	Vice-Presidente	19/03/2016 19/03/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação:fl.15 - evento SEI 0435742.
- Declaração parâmetros técnico:fl.1 - evento SEI 2302579.Proc.01250.063541/2017-16.
- Certidão negativa débito Anatel:fl.1 - evento SEI 2056154.
- CNPJ válido e atual:fl.1 - evento SEI 2056159.
- Cópia estatuto social registrado no CRPJ:fls. 23 a 32 - evento SEI 0435742.
- Ata eleição diretoria registrada no CRPJ: fls.4 a 7 - evento SEI 2302579. Proc.01250.063541/2017-16.
- Relatório Conselho Comunitário:fls.20 a 26 - evento SEI 2302579. Proc.01250.063541/2017-16.
- RG e CPF dos dirigentes:fls.9 a 13 e 17 - evento SEI 2302579. Proc.01250.063541/2017-16.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.

É o relatório.

Tadeu Rosa/URSC/Florianópolis/19/10/2017.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

21/11/2017 15:35:12

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov
leandro.lima@mctic.go

Assunto:

Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Data de Envio:

29/11/2017 14:50:22

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

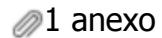
Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br****Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.****De :** Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 09:28

**Assunto :** Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação
sobre existência de PAI.**Para :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Tadeu, para conhecimento e providências.

Att.,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Analista Técnico-Administrativo
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina - URSC
argelia.schramm@mctic.gov.br
61) 2027-5050

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Natalia Froemming" <natalia.froemming@mctic.gov.br>
Para: "Argelia Diniz Schramm" <argelia.schramm@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 8:16:07
Assunto: Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre
existência de PAI.

Mais um do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 18:04:06
Assunto: Re: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência
de PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de

Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

53000.007377/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 22, de 19/01/2009, publicado no D.O.U de 07/04/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 18.1.4 e 18.1.5 da Norma 01/2004 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 23/06/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:50:23
Assunto: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

 **SRD - HIDROLÂNDIA.pdf**

271 KB

De : Natalia Froemming
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 08:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação
sobre existência de PAI.

Para : Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Mais um do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"

<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 18:04:06

Assunto: Re: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência
de PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

53000.007377/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 22, de 19/01/2009, publicado no D.O.U de 07/04/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 18.1.4 e 18.1.5 da Norma 01/2004 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 23/06/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:50:23

Assunto: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3º Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

 **SRD - HIDROLÂNDIA.pdf**
271 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» **Consultas** »» **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Hidrolândia
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Hidrolândia
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI
Nome Fantasia: 'FM BOA NOVA'
Logradouro: PRACA DA MATRIZ, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.415.440/0001-72
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA DA MATRIZ, S/N - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: CE
Número do CEP: 62270000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Hidrolândia	Fax:	
Município: Hidrolândia			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA DA MATRIZ, S/N - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: CE
Número do CEP: 62270000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: Hidrolândia			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="18/11/2002"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text" value="05/03/2020"/>
Contrato/Convênio:		Fistel:	<input type="text" value="50011368730"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="536500023251998"/>	Caixa:	<input type="text"/>
		Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		330	Portaria	MC	05/07/2000	14/07/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		19184	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		277	Decreto Legislativo	CN	14/11/2002	18/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

	37520	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	22	Despacho	MC	19/01/2009	07/04/2009	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI -
CNPJ/CPF(01.415.440/0001-72)

Município/UF: HIDROLÂNDIA/CE

Indicativo: ZYC442

Dia Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	22:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 28138/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007048/2013-38.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia/CE**, por meio da Portaria nº **330**, publicada no DOU de 14/07/2000, e Decreto Legislativo nº **277**, publicado no DOU de 18/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 17/09/2013, à fl.15, evento SEI 0435742, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação de Moradores de Nova Hidrolândia.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Ana Lúcia Sousa Oliveira.

Vice-Presidente: Raimundo Antônio Oliveira da Costa.

1ª Secretária: Cícera Mônica Rodrigues de Sousa.

2º Secretário: Marcio Leno Pires dos Santos.

1ª Tesoureira: Fernanda Lima da Penha.

2º Tesoureiro: Francisco Douglas Rodrigues Farias.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
fl.15			fl.15 - evento SEI

1	Requerimento de renovação.	X		II.1.C - evento SEI 0435742.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Portaria nº 197/13 DOU de 2/7/2013.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.23 a 32- evento SEI 0435742.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.4 a 7- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017- 16.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls.9 a 13 e 17- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017- 16.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.20 a 26- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017- 16.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.1- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017- 16.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2056154.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2056159.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2449655 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2313506.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/12/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2461594** e o código CRC **C5ED72DF**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2461594

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007048/2013-38**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.007048/2013-38 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28138/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2461594), no qual a Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529891** e o código CRC **FA7B8403**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2529891

PORTRARIA Nº 7585/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533516** e o código CRC **081039B8**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533572** e o código CRC **163CEBEA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5431/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia

Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz

CEP: 62270.000 - Hidrolândia/CE

CNPJ nº 01.415.440/0001-72.

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7585/2017 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/02/2018, às
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2652928 e o código CRC **09BB531F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 5431/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 2652928



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.899217 1 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004683899
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018	Valor documento	198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia - CNPJ nº 01.415.440/0001-72 - 53000.007048/2013-38
 Rua 27 de Dezembro, 258, Praça da Matriz
 Hidrolândia, CE - CEP: 62.270.000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683899 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.899217 1 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 0000000004683899
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia - CNPJ nº 01.415.440/0001-72 - 53000.007048/2013-38
 Rua 27 de Dezembro, 258, Praça da Matriz
 Hidrolândia, CE - CEP: 62.270.000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 17:10:10**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4683899**Data prevista de publicação:** 22/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549695	ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf	812e80b8b78844f3 6ceac43a364de430	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/04/2018 14:48:23

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4733471

Data prevista de publicação: 03/04/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10643795	ATO PORTARIA Nº 710 MIN.rtf	f4b9fc62273ff576 6831967a36f90e3f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643796	ATO PORTARIA Nº 712 MIN.rtf	58292a319440ed91 da59d7d84d95c469	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643797	ATO PORTARIA Nº 7581 MIN.rtf	25b1e3ccbf1d4870 884997f81442b536	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10643798	ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf	8f4a30a32e7dddc 032e54868c0ff006	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643799	ATO PORTARIA Nº 7589 MIN.rtf	bbb4fbe332c3be8b 173f74d0bf28c9d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643800	ATO PORTARIA Nº 7590 MIN.rtf	90f1c446723ee69a 07da00532fb46ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			37,00	R\$ 1.222,48



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?
b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

B

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

"São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assuma o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007048/2013-38**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (AMNOHI)**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012.**

1. Em atendimento ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2825118), informamos que não será mais necessário o pagamento pela entidade da taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga.

2. Sendo assim, o processo será encaminhado para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/04/2018, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825119** e o código CRC **C3B64DFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2825119



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 710-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 712 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.712-SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005022/2011-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.288/2017/SEI-MTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 244/2018/CONJUR-MTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2011, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, no município de Serra, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 98.330, de 24 de outubro de 1989 publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.795, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.011799/2017-37, de 1 de março de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Parks S.A. Comunicações Digitais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 92.679.331/0001-18, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Central de comutação para telefonia privada, com capacidade inferior ou igual a 25 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE+ IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-230 PLUS GSM.

Produto 2: Central de comutação telefônica privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA COM E1.

Produto 3: Concentrador de linha de assinantes.

Modelos: CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-AC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-AC.

Produto 4: Roteador digital em rede com fio, com taxa de transmissão de pelo menos 4 Mbit/s, para uso em redes locais com protocolos distintos.

Modelos: ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS600; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS2400; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.144-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002813/1998 e nº 53900.016180/2015-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.581 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.585 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007048/2013-38.**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Hidrolândia/CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53000.007048/2013-38, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835759** e o código CRC **541A1D26**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2835759

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5431/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53000.007048/2013-38

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA
HIDROLÂNDIA

Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz
62270-000 Hidrolândia / CE

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Nezvan Martins Moro*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ACHIDROLÂNDIA

20 MAR 2018

DR/CE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

NEZVAN MORAES MARTINS
Mat. 8.181.400.8
CARREIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53000.007048/201

envio (AR) OF. 5431 JG087499573BR. (2937846)



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO7

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
27 FEB 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

UE

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00270/2018 MCTIC

Brasília, 24 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20962/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3005057** e o código CRC **927FE77E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20962/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 3005057

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007048/2013-38.**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323805** e o código CRC **31243380**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007048/2013-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, inscrita no CNPJ nº 01.415.440/0001-72., explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28138/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Referência: Despacho SEARC (4323805)

Interessado: Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483487** e o código CRC **ABA7B17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 4483487

EM nº 00260/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007048/2013-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, inscrita no CNPJ nº 01.415.440/0001-72., explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28138/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34073/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649655** e o código CRC **E2FDD13B**.